EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 032/2026

PROCESSO INTERNO Nº 965/2026

Objeto: Promover registro de preços, consignado em ata, para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e materiais e equipamentos de segurança, de natureza comum, novos e sem uso, destinados à proteção da saúde e da integridade física dos servidores municipais no exercício de atividades com exposição a riscos ocupacionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Legislação: Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, e regulamentos municipais dispostos no preâmbulo deste Instrumento.

Modalidade: Pregão eletrônico via sistema de registro de preços.

Critério de julgamento: menor preço por lote.

Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: sim, em parte.

Modo de disputa: aberto.

Participação: pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital.

Envio de documentos: exclusivamente pela Plataforma de Licitações **Licitar Digital,** no endereço: www.licitardigital.com.br.

Recebimento das propostas: até 08h59min do dia 16 de novembro de 2026.

Data de abertura da sessão: 16 de novembro de 2026.

Horário de abertura: 09h00min.

Local da sessão: Plataforma de Licitações Licitar Digital, www.licitardigital.com.br.

Valor estimado: O valor total desta contratação permanecerá em sigilo até o encerramento da fase de lances, tendo em vista a necessidade de se obter a proposta mais condizente com os preços praticados no mercado, e a entidade contratante, conforme disposição do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como do art. 15 do Decreto Federal nº10.024/2019, reproduzida pelo art. 4º, inciso I, alínea “e”, do Decreto Municipal nº1677/2019.

Esclarecimentos e impugnações: diretamente pela Plataforma de Licitações Licitar Digital no endereço: www.licitardigital.com.br.

Data limite para esclarecimentos e impugnações: 11 de novembro de 2026.

Referência de tempo: Horário de Brasília/DF.

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE SABARÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº18.715.441/0001-35, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, realizará o Edital de Licitação em epígrafe, para registro de preços, na modalidade Pregão, em sessão pública, na plataforma de licitações da Licitar Digital, localizada no sítio eletrônico: www.licitardigital.com.br, com o intuito de obter a proposta mais vantajosa para atender o objeto disposto neste Edital.

Este Edital será regido pela Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº1.677/2019, Decreto Municipal nº1.787/2023, Decreto Municipal nº1.883/2023, Decreto Municipal nº1.884/2023, Decreto Municipal nº1.931/2023, Decreto Municipal nº2.226/2023, Decreto Municipal nº2.375/2023, Decreto Municipal nº2.451/2024, Decreto Municipal nº2.822/2024, Decreto Municipal nº3005/2024, Decreto Municipal nº009/2025, Decreto Municipal nº069/2025; Lei Complementar Federal nº 123, de 15 de dezembro de 2006, e suas alterações; e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão será realizado pelo Agente de Contratação, designado pregoeiro pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria SEPLAG nº 005/2026, de 24 de agosto de 2026. O Pregoeiro terá a assessoria da equipe de apoio, dos setores técnicos e da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sabará.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é promover registro de preços, consignado em ata, para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e materiais e equipamentos de segurança, de natureza comum, novos e sem uso, destinados à proteção da saúde e da integridade física dos servidores municipais no exercício de atividades com exposição a riscos ocupacionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.1.1.1. Os lotes 1, 3, 4, 6, 7, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 17 e 20 do Anexo I (Termo de Referência) serão destinados à participação exclusiva de micro empresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), conforme disposição do inciso I, art. 48, da Lei Complementar nº123/2006.

1.1.1. Os lotes 2, 5, 8, 10, 13, 18, 19 e 21 do Anexo I (Termo de Referência) serão destinados à ampla concorrência, conforme disposição do inciso III, art. 48, da Lei Complementar nº123/2006.

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas na Plataforma de Licitações Licitar Digital e as especificações descritas neste Edital, prevalecerão as especificações constantes neste Edital.

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

1.3. Constituem Anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

1.3.1. Anexo I – Termo de referência;

1.3.2. Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

1.3.3. Anexo III – Minuta do contrato de fornecimento.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas, legalmente autorizadas, e que atenderem a todas as condições editalícias.

2.2. Os interessados em participar da licitação deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no(s) Sistema(s) relacionado(s) nos itens anteriores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.3. Para os lotes 1, 3, 4, 6, 7, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 17 e 20 do Anexo I (Termo de Referência) a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

2.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.9. Empresa que se encontre em processo de falência;

2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o subitem 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos subitens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. A vedação de que trata o subitem 2.5.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

2.11. A observância das vedações supramencionadas é de inteira responsabilidade do licitante, que se sujeitará às penalidades cabíveis pelo descumprimento.

2.12. A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

2.13. A reponsabilidade pelo acompanhamento das informações e publicações de documentos relacionados a este Edital é exclusivamente dos interessados em participar do certame.

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

3.1. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

3.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão se credenciar junto à Plataforma de Licitações da Licitar Digitar (www.licitardigital.com.br) e obter a chave de identificação e a senha pessoal (intransferíveis).

3.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre o credenciamento no sistema eletrônico serão dirimidas por meio dos canais de atendimento da Plataforma de Licitações da Licitar Digitar (www.licitardigital.com.br).

3.4. O credenciamento do licitante ou do seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes à licitação.

3.5. A participação no Pregão se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação solicitados, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

3.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Sabará/MG, no endereço eletrônico www.sabara.mg.gov.br; na Plataforma de Licitações Licitar Digital, no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br.

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

4.2. Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como: retificação, adendo, suspensão, revogação, anulação, dentre outros, serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Sabará/MG, no endereço eletrônico www.sabara.mg.gov.br; na Plataforma de Licitações Licitar Digital, no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br; e, quando for o caso, o extrato nos Diários Oficiais do Estado de Minas Gerais e da União, e em Jornal de Grande Circulação.

4.2.1. A Administração não se responsabilizará pelo envio de informações ou documentos, bem como por situações que se originarem do desconhecimento das regras do Edital e do teor dos documentos publicados.

4.3. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº14.1333/2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

4.3.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações a este Edital deverão ser encaminhados diretamente ao Pregoeiro (a) pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em epígrafe.

4.3.1.1. A petição de impugnação apresentada por pessoa jurídica deve ser firmada por sócio, pessoa designada para administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública, ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4.3.2. Não serão conhecidos os esclarecimentos e as impugnações enviadas por outro meio ou canal de comunicação, que não seja a Plataforma Licitar Digital, salvo nos casos em que for comprovada a inviabilidade operacional da Plataforma.

4.3.3. Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública, hipótese em que tal situação não terá efeito de recurso.

4.3.4. As respostas às solicitações de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) e no site da Prefeitura, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, vinculando todos os participantes e a Administração Pública.

4.3.5. Acolhida a impugnação, bem como eventuais modificações no edital, implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, conforme previsão constante no art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

4.5. A resposta ao pedido de esclarecimento vincula as decisões do Pregoeiro e passa a integrar este Edital, independente de transcrição.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1. Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

5.2.2. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.3. Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

5.2.4. Declaro que não me enquadro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

5.2.5. Declaro que não existem impeditivos legais que me impeçam de participar do processo licitatório e de ser contratada, e que estou ciente da obrigação de comunicar a ocorrência de qualquer fato superveniente que possa prejudicar sua habilitação, em conformidade com o artigo 155, inciso V da Lei nº 14.133/2021;

5.2.6. Declaro que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.7. Declaro que, estou organizado em cooperativa e que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.2.8. Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como MEI/ME/EPP, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de cooperativa, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento (“Sim, ME ou MEI”; “Sim, EPP”; “Não. Somos de outro enquadramento”).

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

5.2.8.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens;

5.2.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.3. Em observância ao art. 60 da Lei Federal nº14.133/2021, o licitante deverá assinalar as seguintes declarações como “sim” ou “não”, em campo próprio da plataforma, com a finalidade de estabelecer os critérios de desempate previstos na lei:

5.3.1. Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.

5.3.2. Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

5.3.3. Declaro que, os bens e serviços prestados por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram produzidos e/ou são prestados no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

5.3.4. Declaro que os bens e serviços prestados por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

5.3.5. Declaro que os bens e serviços prestados por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram produzidos e ou são prestados por empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País, nos termos do art. 60, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21;

5.3.6. Declaro que minha organização/empresa/pessoa jurídica possui processos de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e art. 60, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. A falsidade das declarações de que tratam os itens 5.2 a 5.3, e subsequentes, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta. Esta somente ocorrerá após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.7. Os documentos de habilitação somente serão exigidos dos licitantes vencedores após a fase de julgamento.

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

5.7.1. Será facultado ao licitante o envio dos documentos de habilitação, antes da abertura da sessão, em campo próprio da Plataforma.

5.7.1.1. Na hipótese de envio dos documentos de habilitação antes da abertura da sessão, esses somente serão disponibilizados pelo sistema e conhecidos pelo órgão e pelos participantes após à fase de lances e negociação.

5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.8.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.8.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.9.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.9.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 5.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

6.1.1. O licitante deverá inserir as informações referentes a sua proposta nos campos apropriados da Plataforma de Licitações Licitar Digital, seguindo o critério de julgamento e as especificações técnicas descritas no Anexo I do Edital (Termo de Referência), e contendo:

6.1.1.1. Valor unitário do item;

6.1.1.2. Marca (quando for o caso);

6.1.1.3. Fabricante (quando for o caso);

6.1.1.4. Quantidade (quando for o caso).

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na proposta, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade o cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. **Se verificado, a qualquer momento, que o nível de qualidade ou desempenho dos produtos ou serviços não permite a consecução dos resultados pretendidos pela administração, o proponente contratado deverá, obrigatoriamente, substitui-los ou refaze-los, sob pena de aplicação das sanções contidas no termo de referência.**

6.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas nacionais e municipais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no subitem 5.8.

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

6.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ou do Tribunal de Contas da União, a depender da origem dos recursos financeiros e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

7.3.1. O pregoeiro poderá controlar o acesso dos licitantes ao chat com o objetivo de manter a ordem na sessão e garantir sua autonomia nas decisões.

7.4. Serão consideradas desclassificadas as propostas que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas neste Edital.

7.5. A desclassificação será devidamente fundamentada e registrada no sistema para acompanhamento dos demais participantes.

7.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.

7.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. O critério de julgamento estabelecido é o de **menor preço por lote.**

7.10. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item, ou pelo valor global do lote, a depender do critério de julgamento pré-estabelecido.

7.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.12. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

7.13. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$0,10 (dez centavos).**

7.14. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.15. O procedimento seguirá de acordo com o **modo de disputa aberto**.

7.15.1. A utilização isolada do modo de disputa "fechado" será vedada quando adotados os critérios de julgamento "menor preço" ou "maior desconto", em consonância com o art. 56, §1º, da Lei 14.133/2021.

7.16. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.16.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.16.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.16.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.16.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações, desde que a funcionalidade esteja disponibilizada no sistema.

7.16.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.17. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

24h (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.23.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada (empate ficto).

7.23.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.24.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.24.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.24.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.24.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

7.24.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.24.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;

7.24.2.2. empresas brasileiras;

7.24.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.24.2.5. A conferência das ações ou informações previstas nos itens 7.24.1.1 a 7.24.1.4 será objeto de diligência a ser realizada pelo Pregoeiro, nas hipóteses em que permaneça a situação de empate entre propostas.

7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.25.1. Tratando-se de licitação em lote, na hipótese de sistema de registro de preços, a contratação posterior de item específico do Edital, exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para a entidade e serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade, os obtidos na pesquisa de preços que subsidiou o valor estimado da contratação.

7.25.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.25.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.25.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.25.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, quando tal medida se mostrar necessária.

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

7.25.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25.8. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores);

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o subitem 5.2.8 deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Pregoeiro;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.8. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostra, conforme disciplinado no item 10.4 do Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9. Após a conclusão da análise das amostras, por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de disponibilização das amostras para vistas, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, é a seguinte:

a) Prova de inscrição no CNPJ;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

d) Portaria de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual, neste último caso, acompanhado de instrumento de mandato público ou particular, com poderes específicos para tal ato;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa;

h) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive, as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo único do art. 11 da Lei n. 8.212/1991;

i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

k) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.1.2. Os documentos para comprovação da qualificação técnica necessários e suficientes para demonstrar a capacidade técnica do licitante de realizar o objeto da licitação, serão os previstos no subitem 14.1 e subsequentes do Termo de Referência (Anexo I), quais sejam:

9.1.2.1. Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento anterior de materiais compatíveis com o objeto desta contratação, especialmente Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e/ou materiais e equipamentos de segurança.

9.1.2.2. Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante.

9.1.2.3. A licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo a Administração, a qualquer tempo, solicitar documentos complementares que comprovem a execução dos fornecimentos, tais como cópias contratuais, notas fiscais e demais elementos comprobatórios.

9.1.2.4. A comprovação da capacidade técnico-operacional será realizada por meio da apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, que demonstrem fornecimento compatível com o objeto da contratação, especialmente no que se refere a Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e materiais de segurança, sendo vedada a exigência de quantitativos mínimos que restrinjam a competitividade, em razão da natureza comum do objeto.

JUSTIFICATIVA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A exigência de atestado(s) de capacidade técnica tem por finalidade demonstrar que a licitante possui experiência prévia no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e materiais de segurança, assegurando condições mínimas de capacidade operacional para atendimento das demandas da Administração quanto à qualidade, prazos e conformidade técnica dos produtos.

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

Considerando a natureza comum dos bens a serem adquiridos e a ampla competitividade do mercado fornecedor, não será exigida comprovação de quantitativos mínimos, de modo a não restringir a participação de licitantes e a preservar a competitividade do certame.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados por meio de cópia autenticada digitalmente, via sistema, podendo ainda ser substituídos pelo SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores).

9.5. Em caso de substituição dos documentos pelo SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores), o documento comprovante do cadastramento deverá ser inserido no sistema, na fase de habilitação, no prazo de 2h (duas horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a inabilitação do licitante vencedor.

9.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.9. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores) serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2h (duas horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.10. A verificação no SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores) ou a exigência dos documentos nele não contidos, somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

9.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para fins de complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro adotará a orientação contida no acórdão n. 1211/2021 do Tribunal de Contas da União.

9.13. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.9.

9.15. Os documentos de habilitação do licitante, cuja proposta atenda ao edital de licitação, ficarão disponíveis para acesso ao público no sistema após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.16. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição.

9.16.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assegurar-se-á o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) for declarada vencedora do certame, para a devida e necessária regularização.

9.16.2. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

9.16.3. O prazo previsto para regularização do documento fiscal poderá ser prorrogado por igual período, se requerido pelo licitante e expressamente autorizado pela Administração.

9.16.4. A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação.

10. DOS RECURSOS

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata da habilitação ou inabilitação.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada no prazo definido pelo pregoeiro, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será, no mínimo de 10 (dez) minutos, podendo ser finalizado a qualquer momento, a critério do pregoeiro, após decorrido esse período.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido ao Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo, contendo os elementos essenciais, permanecerão com vista franqueada no site da Prefeitura Municipal de Sabará/MG, no endereço eletrônico www.sabara.mg.gov.br; na Plataforma de Licitações Licitar Digital, no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e no site do Município de Sabará e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, aplicando-se, se for o caso, o disposto no art. 90 e seus parágrafos, da Lei Federal n. 14.133/2023, e disposto no art. 65 do Decreto Municipal nº1883/2023.

11.8. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes do sistema de registro de preços, bem como eventuais adesões, são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços prevista no Anexo II deste Edital.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no regulamento municipal.

12.3.3. Quando o signatário da ata se recusar ou se omitir em cumprir suas obrigações em tempo hábil;

12.3.4. Durante o período de tramitação de Processo Administrativo de Responsabilização em face do signatário da ata.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante/contratado que, com dolo ou culpa:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, desde que tal inexecução não traga prejuízos diretos aos cofres públicos, aos usuários e destinatários dos serviços públicos ou à execução do serviço ou obra e desde que o fornecedor já não tenha sido advertido em momento anterior, no âmbito do mesmo instrumento contratual.

ii. Impedimento de licitar e contratar:

I. De 06 (seis) meses a 18 (dezoito) meses, quando o contratado:

a) vencido o prazo de advertência, permanecer inadimplente;

b) deixar de entregar, no prazo estabelecido no instrumento convocatório, os documentos exigidos para o certame;

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

e) tumultuar a sessão de licitação;

f) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação; paralisar injustificadamente o serviço, a obra ou o fornecimento de bens, sem motivo justificado;

g) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

h) der causa à inexecução parcial do contrato, que cause dano ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo

II. De 01(um) ano até 03 (três) anos, quando o fornecedor:

a) concorrer para o atraso ou inexecução total ou parcial do objeto contratado, de modo a ensejar a extinção do instrumento contratual;

b) der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) receber multa e não efetuar o pagamento.

e) receber 02 (duas) penalidades de advertência, relativas ao mesmo contrato, em periodicidade inferior a 06 (seis) meses;

f) for reincidente no recebimento de multa relativa ao mesmo contrato, em razão de:

1. Atraso na execução do objeto;

2. Alteração de marca ou quantidade do objeto contratado;

g) Deixar de devolver valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

h) Induzir em erro a Administração;

i) Ensejar o cancelamento da Ata de Registro de Preços;

j) Entregar mercadoria deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se adequada ou perfeita fosse;

k) Não atender às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obras previstas no instrumento contratual;

l) Alterar qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

m) Prestar serviço de baixa qualidade ou fornecer bens de baixa qualidade.

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando cometidas as seguintes infrações:

a) apresentar declaração ou documentação falsa, adulterada ou fraudada exigida para o certame ou para as contratações diretas ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n. 12.846/2013.

f) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame;

g) Entregar mercadoria falsificada ou adulterada, como se verdadeira ou perfeita fosse;

h) Alterar substância da mercadoria fornecida;

i) Oferecer vantagens a agentes públicos com o fim de obter benefícios indevidos;

j) Ser condenado definitivamente, na esfera cível ou criminal, pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou encargos sociais inerentes às atividades pertinentes ao contrato firmado com a Administração.

iv. Multa:

a) Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

b) 10% sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

c) 30% sobre o valor do fornecimento não realizado/serviço não prestado/etapa de obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

d) 20%, em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Seção de Licitações, Compras e Contratos ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente; e

e) 15% sobre o valor do contrato/nota de empenho/ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

iv. 1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

13.3. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

13.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

13.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no Decreto Municipal n. 2.226/2023.

13.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14. DAS DISPOSIÇÕS GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para outra data, previamente comunicada pelo pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.8. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico www.sabara.mg.gov.br e na Plataforma de Licitações da Licitar Digitar www.licitardigital.com.br.

Sabará, 28 de outubro de 2026.

MICHAEL MAGNO BARTH

Assinado de forma digital por MICHAEL MAGNO BARTH
Dados: 2026.10.28 11:25:51 -03'00'

Michael Magno Barth

Secretário Municipal de Administração

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

Previsão no PCA	113/2026
Nível de prioridade conforme PCA	Alta

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. A presente contratação tem por objeto promover registro de preço, para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e materiais e equipamentos de segurança, de natureza comum, novos e sem uso, destinados à proteção da saúde e da integridade física dos servidores municipais no exercício de atividades com exposição a riscos ocupacionais, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Anexo I.

1.2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

1.2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº. 1884/2023.

1.2.2.O objeto desta contratação caracteriza-se como aquisição de material de consumo, nos termos do Documento de Formalização da Demanda – DFD.

1.3. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

1.3.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

1.4. NATUREZA DO OBJETO

1.4.1. A presente contratação refere-se ao fornecimento de bens de natureza comum, considerando que os Equipamentos de Proteção Individual e materiais de segurança possuem especificações usuais de mercado e são fornecidos por diversos fornecedores, permitindo a definição objetiva do objeto.

1.5. PARCELAMENTO DO OBJETO

1.5.1. O objeto será adjudicado por lote, considerando o agrupamento de itens de natureza semelhante, compatibilidade técnica e pertencentes ao mesmo segmento de mercado, visando maior eficiência na gestão contratual, padronização dos materiais e otimização logística.

1.5.2. O agrupamento dos itens em lotes visa assegurar maior eficiência administrativa e operacional, reduzindo a fragmentação contratual, facilitando o controle da execução, a fiscalização dos fornecimentos e a gestão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da competitividade e da economicidade, conforme análise constante do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

1.6. QUANTITATIVOS

1.6.1. Os quantitativos previstos para esta contratação encontram-se devidamente justificados no Estudo Técnico Preliminar – ETP, considerando a necessidade anual estimada das unidades administrativas.

1.6.2. Os quantitativos constantes do **Anexo I** correspondem à estimativa de consumo durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não obrigando a Administração à contratação integral. A contratação dos lotes registrados ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração e disponibilidade orçamentária.

1.7. Exclusividade ME/EPP (SE APLICA) – A aplicação do tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte observará o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sendo adotada participação exclusiva para os lotes cujo valor estimado seja de até R$ 80.000,00, conforme definição individualizada constante do Anexo I.

1.8. Reserva de cota para ME/EPP (SE APLICA PARCIALMENTE) – Não será adotada reserva de cota para microempresas e empresas de pequeno porte, considerando que o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 será aplicado mediante definição de lotes exclusivos para participação de ME/EPP, conforme especificado no Anexo I.

1.9. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações – PCA do Município, conforme registrado no Documento de Formalização da Demanda – DFD, estando alinhada ao planejamento institucional e às necessidades operacionais das secretarias demandantes.

2. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

2.1. FORMA DE EXECUÇÃO

O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, observados os lotes adjudicados e registrados na Ata de Registro de Preços.

2.2. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos produtos será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados do envio da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho por meio eletrônico.

Caso não seja possível o cumprimento do prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, apresentando as devidas justificativas, para análise de eventual prorrogação, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.

2.3. LOCAL DE ENTREGA

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e materiais de segurança deverão ser entregues no **Almoxarifado Central do Município**, situado à Rua C, nº 350, Distrito Industrial

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

Simão da Cunha, no município de Sabará, CEP 34.735-030, conforme indicado no Documento de Formalização da Demanda – DFD.

2.4. CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e materiais de segurança deverá observar as seguintes condições:

I – Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, em embalagens originais do fabricante, lacradas e em perfeito estado de conservação, de modo a garantir sua integridade durante o transporte e armazenamento.

II – Todos os materiais integrantes dos lotes deverão ser novos, sem uso, livres de defeitos, avarias ou danos, atendendo integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

III – Quando aplicável, os Equipamentos de Proteção Individual deverão possuir **Certificado de Aprovação – CA válido**, emitido pelo órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo tal informação constar no próprio equipamento ou em sua embalagem.

IV – Os produtos deverão atender às normas técnicas e regulamentares aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança e saúde no trabalho, devendo possuir certificações e aprovações exigidas pela legislação vigente, quando aplicável.

V – A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais no local indicado pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

VI – A entrega deverá ocorrer em horário comercial, previamente agendada com o setor responsável pelo recebimento, a fim de possibilitar a adequada conferência quantitativa e qualitativa dos itens integrantes de cada lote.

VII – Caso sejam constatadas irregularidades, divergências ou não conformidade com as especificações exigidas, a Administração poderá recusar o recebimento, devendo a contratada providenciar a substituição dos materiais no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

VIII – Os produtos que possuírem prazo de validade deverão ser entregues com vida útil remanescente mínima compatível com sua utilização pela Administração.

2.5. RECEBIMENTO

O recebimento dos materiais fornecidos em cada lote ocorrerá em duas etapas:

I – Recebimento provisório, no ato da entrega, para verificação do quantitativo, integridade das embalagens e conformidade básica com a solicitação.

II – Recebimento definitivo, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após verificação detalhada da qualidade, especificações técnicas, validade, certificações e demais requisitos previstos neste Termo de Referência.

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais integrantes dos lotes entregues em desacordo com as exigências estabelecidas, devendo a contratada promover a devida substituição nos prazos definidos neste Termo de Referência.

2.6. SUBSTITUIÇÃO

Os materiais recusados no recebimento provisório ou definitivo deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação formal da Administração, sem ônus adicional.

O não atendimento no prazo estabelecido poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente.

3. REQUISITOS TÉCNICOS DOS EQUIPAMENTOS

Considerando a natureza dos materiais a serem adquiridos, será exigido que, quando aplicável, os Equipamentos de Proteção Individual possuam Certificado de Aprovação - CA válido, emitido pelo órgão competente, e atendam às normas técnicas e regulamentares pertinentes, especialmente à Norma Regulamentadora nº 06 (NR-06) do Ministério do Trabalho e Emprego.

A exigência de CA válido e do atendimento às normas técnicas aplicáveis justifica-se pela necessidade de assegurar que os Equipamentos de Proteção Individual fornecidos atendam aos requisitos mínimos de segurança, qualidade e desempenho, garantindo a proteção adequada dos servidores expostos a riscos ocupacionais no exercício de suas atividades.

Os materiais integrantes dos lotes deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos, bem como às condições de desempenho e segurança exigidas para sua adequada utilização.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do art. 65, §1º, do Decreto Municipal nº 1.883/2023, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e materiais e equipamentos de segurança, novos e sem uso, destinados à proteção da saúde e da integridade física dos servidores da Administração Pública Municipal de Sabará no desempenho de suas atividades laborais.

Os bens a serem adquiridos compreendem equipamentos destinados à mitigação de riscos ocupacionais relacionados à exposição a agentes físicos, químicos e mecânicos, bem como materiais voltados à segurança operacional, sinalização e prevenção de acidentes no ambiente de trabalho.

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas, quantitativos e unidades de medida constantes no Anexo I deste Termo de Referência, o qual contempla a composição dos lotes, observando os padrões de qualidade usualmente praticados no mercado fornecedor e as normas técnicas e regulamentares aplicáveis.

Quando aplicável, os Equipamentos de Proteção Individual deverão possuir Certificado de Aprovação - CA válido, expedido pelo órgão competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, devendo ser compatíveis com os riscos a que se destinam, em conformidade com as Normas Regulamentadoras vigentes.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade das unidades administrativas participantes, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não gerando obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados.

Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, em embalagens originais do fabricante, preservando sua integridade, qualidade e rastreabilidade.

6. DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e materiais e equipamentos de segurança, conforme necessidade das unidades administrativas participantes.

6.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza contínua e variável da demanda por Equipamentos de Proteção Individual e materiais de segurança, uma vez que o consumo ocorre de forma gradual e conforme a necessidade operacional das diversas secretarias municipais, não sendo possível definir com precisão absoluta os quantitativos a serem efetivamente contratados durante a vigência da Ata.

6.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante emissão de Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento contratual equivalente, podendo ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata.

Parágrafo único. Os quantitativos estimados possuem caráter meramente referencial, não gerando obrigação de contratação pela Administração, observados os limites estabelecidos na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente.

6.4. A utilização da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária no momento da contratação, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

6.5. Não será realizada a Intenção de Registro de Preços - IRP, considerando que o planejamento da contratação foi elaborado com base nas necessidades específicas das secretarias participantes do Município de Sabará, inexistindo, no momento, previsão de atendimento a demandas de outros órgãos ou entidades.

6.6. Fica vedada a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes, considerando que os quantitativos foram dimensionados exclusivamente para

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

atendimento das demandas internas da Administração Municipal, de modo a preservar o planejamento, evitar risco de desabastecimento e assegurar a adequada execução do objeto.

6.7. A Secretaria Municipal de Administração atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, sendo responsável pela condução do procedimento, gerenciamento da Ata, controle dos quantitativos registrados e demais atribuições previstas na legislação vigente.

6.8. Participam da presente Ata de Registro de Preços as Secretarias Municipais indicadas no Documento de Formalização da Demanda – DFD, responsáveis pelas estimativas de consumo e pela execução das contratações dela decorrentes, conforme suas necessidades, a saber: Secretaria Municipal de Segurança Pública; Secretaria Municipal de Obras; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Administração; e Secretaria Municipal de Defesa Civil.

7. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar condições adequadas de saúde e proteção no ambiente de trabalho dos servidores da Administração Pública Municipal de Sabará, considerando a natureza das atividades desempenhadas pelas diversas unidades administrativas, que envolvem exposição a agentes físicos, químicos e mecânicos, bem como a execução de serviços em condições potencialmente insalubres ou perigosas.

A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e materiais de segurança correlatos é indispensável à mitigação de riscos ocupacionais, à prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, bem como ao cumprimento das normas legais e regulamentares de segurança e saúde no trabalho.

A adequada disponibilização desses insumos contribui para a preservação da integridade física dos servidores, para a continuidade e eficiência dos serviços públicos e para a redução de riscos administrativos e trabalhistas decorrentes do eventual descumprimento das obrigações de proteção ao trabalhador.

Ressalta-se que a demanda possui caráter contínuo e variável, em razão do consumo gradual dos materiais e da necessidade de reposição periódica, o que justifica a adoção do Sistema de Registro de Preços, conferindo maior flexibilidade à Administração na gestão dos quantitativos durante a vigência da Ata.

A necessidade da contratação foi formalmente apresentada pela área requisitante por meio do Documento de Formalização da Demanda - DFD, o qual subsidiou a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do presente Termo de Referência, evidenciando o alinhamento da contratação ao planejamento institucional e ao interesse público.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

A presente contratação observa as disposições constitucionais e legais relacionadas à proteção da saúde e segurança do trabalhador, especialmente aquelas previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e nas Normas Regulamentadoras expedidas pelo

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

Ministério do Trabalho e Emprego, com destaque para a Norma Regulamentadora nº 06 (NR-06), que dispõe sobre Equipamentos de Proteção Individual.

Observa-se, ainda, o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento da contratação, à definição adequada do objeto e das especificações técnicas, bem como à gestão e fiscalização da execução contratual.

Os equipamentos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, incluindo, quando pertinente, aquelas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, além de demais normas e regulamentos vigentes aplicáveis à segurança e saúde no trabalho.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada pela Administração consiste na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e materiais e equipamentos de segurança, novos e sem uso, por meio de processo licitatório na modalidade pregão, com utilização do Sistema de Registro de Preços, visando atender de forma eficiente, econômica e flexível às necessidades das diversas unidades administrativas do Município.

A escolha pela aquisição dos materiais decorre da necessidade de assegurar a proteção dos servidores expostos a riscos ocupacionais no exercício de suas atividades, mediante a disponibilização de equipamentos adequados e em conformidade com as normas técnicas e regulamentares aplicáveis.

A solução contempla o fornecimento parcelado dos materiais integrantes dos lotes registrados, conforme a demanda das secretarias participantes, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, permitindo à Administração melhor gestão dos quantitativos, racionalização dos estoques e otimização dos recursos orçamentários.

Os produtos deverão atender às especificações técnicas definidas neste Termo de Referência e em seus anexos, observando padrões de qualidade compatíveis com os praticados no mercado fornecedor, bem como os requisitos de segurança e certificação exigidos pela legislação vigente.

A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita maior eficiência administrativa, ao permitir contratações futuras conforme a necessidade institucional, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Sempre que tecnicamente viável e compatível com as especificações do objeto, os produtos fornecidos deverão observar critérios de sustentabilidade ambiental relacionados à sua fabricação, acondicionamento e fornecimento, tais como utilização de materiais recicláveis ou reciclados, redução de embalagens desnecessárias, conformidade com a legislação ambiental aplicável e destinação ambientalmente adequada de resíduos, quando cabível, sem prejuízo do atendimento integral às especificações técnicas exigidas.

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

10.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, considerando a necessidade de garantir a qualidade, a padronização e a responsabilidade técnica no fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e materiais de segurança, bem como o adequado cumprimento das especificações técnicas e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

10.3. GARANTIA DA QUALIDADE DOS MATERIAIS

10.3.1. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos, responsabilizando-se pela substituição, sem ônus para a Administração, de quaisquer itens que apresentem defeitos de fabricação, vícios, avarias ou desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

10.3.2. Os produtos deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, ou prazo superior eventualmente oferecido pelo fabricante, o que for mais vantajoso para a Administração.

10.3.3. Para itens descartáveis ou de consumo imediato, a garantia restringir-se-á à integridade do produto no momento da entrega, ao prazo de validade, quando aplicável, e ao atendimento às especificações técnicas exigidas.

10.3.4. Constatada qualquer irregularidade durante o prazo de garantia, a CONTRATADA será formalmente notificada para promover a substituição dos materiais no prazo estabelecido pela Administração, compatível com a natureza da não conformidade verificada.

10.3.5. O descumprimento das obrigações de garantia sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

10.4. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

Será exigida a apresentação de amostras de todos os itens integrantes dos lotes, pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, para verificação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

As amostras deverão ser entregues no prazo de até 02 (dois) dias úteis ou conforme estabelecido pelo agente de contratação, contados da convocação pela Administração, em local e condições definidos no instrumento convocatório.

A não apresentação das amostras no prazo estabelecido, ou a apresentação de produtos em desacordo com as especificações exigidas, ensejará a desclassificação da proposta, observados o contraditório e a ampla defesa.

A exigência de amostras justifica-se pela necessidade de aferição da qualidade, desempenho, ergonomia e adequação dos materiais às exigências de segurança aplicáveis ao uso dos Equipamentos de Proteção Individual e materiais de segurança.

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

Quando aplicável, deverá ser apresentado, junto a amostra, o Certificado de Aprovação – CA válido, expedido pelo órgão competente.

11. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A gestão e a fiscalização da contratação e dos contratos dela decorrentes serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. A Administração designará formalmente servidores para exercer as funções de gestor e fiscal do contrato, competindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e o controle da execução contratual, com registro das ocorrências e adoção das providências necessárias à regularização de eventuais falhas.

11.3. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, conforme o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4. Ficam designados para a gestão e fiscalização do contrato:

GESTOR DO CONTRATO
Carla Lidiane Fernandes de Freitas - Matrícula nº 32.527, Assessor Especial I, E-mail: - serviçosgerais@sabara.mg.gov.br, telefone: (31) 3672-7673.

FISCAL DO CONTRATO
Ricardo Augusto Neves - Matrícula nº 7.403, Assessor Especial I, E-mail:- serviçosgerais@sabara.mg.gov.br, telefone: (31) 3672-7673.

11.5. A gestão e fiscalização contratual observarão, ainda, as normas internas do Município e a legislação aplicável às contratações públicas.

12. AFERIÇÃO DA EXECUÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

12.1. A aferição da execução contratual ocorrerá mediante verificação, pelo fiscal do contrato, do efetivo fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e materiais de segurança, conforme as especificações, quantitativos e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na respectiva Ordem de Fornecimento.

12.2. O pagamento somente será devido após o recebimento definitivo dos materiais, devidamente atestado pelo fiscal do contrato quanto à conformidade dos itens fornecidos.

12.3. A contratada deverá apresentar a respectiva nota fiscal ou documento equivalente, contendo a discriminação dos materiais fornecidos, quantitativos, valores unitários e totais, bem como os dados da Ordem de Fornecimento correspondente.

12.4. O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos materiais e da apresentação da nota fiscal devidamente atestada, mediante crédito em conta bancária indicada pela contratada.

12.5. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, nos termos da legislação vigente.

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

12.6. Em caso de irregularidade na documentação apresentada ou na execução do objeto, o prazo para pagamento ficará suspenso até a devida regularização.

12.7. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em relação aos quantitativos efetivamente solicitados pela Administração por meio de Ordem de Fornecimento, observadas as disposições do Sistema de Registro de Preços.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO LICITANTE

13.1. A proposta vencedora será selecionada pelo critério de:

a) **MENOR PREÇO POR LOTE.**

Justificativa:

O julgamento pelo critério de menor preço por lote justifica-se em razão do agrupamento de itens de natureza semelhante, com compatibilidade técnica e pertencentes ao mesmo segmento de mercado, visando à maior eficiência na gestão contratual, padronização dos materiais e racionalização logística.

A adoção desse critério contribui para a economicidade e para a eficiência administrativa, permitindo a contratação de conjuntos de itens de forma integrada, reduzindo custos operacionais, de entrega e de gestão contratual.

Sob o aspecto técnico-operacional, os itens que compõem os lotes não apresentam interdependência obrigatória para utilização, sendo possível sua aquisição conjunta sem prejuízo da competitividade ou da vantajosidade da contratação.

Além disso, o julgamento por lote preserva a competitividade do certame e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em consonância com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os da eficiência, economicidade e planejamento.

13.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são aquelas usualmente aplicáveis à generalidade dos objetos licitados, conforme definido pelo Setor de Licitações.

14. HABILITAÇÃO

14.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1.1. Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento anterior de materiais compatíveis com o objeto desta contratação, especialmente Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e/ou materiais e equipamentos de segurança.

14.1.2. Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante.

14.1.3. A licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo a Administração, a qualquer tempo, solicitar documentos complementares que comprovem a execução dos fornecimentos, tais como cópias contratuais, notas fiscais e demais elementos comprobatórios.

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

14.1.4. A comprovação da capacidade técnico-operacional será realizada por meio da apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, que demonstrem fornecimento compatível com o objeto da contratação, especialmente no que se refere a Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e materiais de segurança, sendo vedada a exigência de quantitativos mínimos que restrinjam a competitividade, em razão da natureza comum do objeto.

14.1.5. JUSTIFICATIVA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A exigência de atestado(s) de capacidade técnica tem por finalidade demonstrar que a licitante possui experiência prévia no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e materiais de segurança, assegurando condições mínimas de capacidade operacional para atendimento das demandas da Administração quanto à qualidade, prazos e conformidade técnica dos produtos.

Considerando a natureza comum dos bens a serem adquiridos e a ampla competitividade do mercado fornecedor, não será exigida comprovação de quantitativos mínimos, de modo a não restringir a participação de licitantes e a preservar a competitividade do certame.

14.2. QUALIFICAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme definido pelo Setor de Licitações.

14.3. DO MODO DE DISPUTA

14.3.1. O modo de disputa a ser adotado na presente licitação será o modo de disputa aberto, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A adoção desse modo de disputa justifica-se pela natureza comum do objeto, que permite a comparação objetiva das propostas e a realização de lances públicos e sucessivos, ampliando a competitividade e contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

15. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

A participação de empresas em consórcio não será admitida na presente contratação, tendo em vista que o objeto consiste no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e materiais e equipamentos de segurança, classificados como bens comuns e amplamente disponíveis no mercado fornecedor.

A natureza do objeto não apresenta elevada complexidade técnica, tampouco exige capacidade operacional ou econômica diferenciada que justifique a formação de consórcios para a adequada execução contratual.

A vedação à participação em consórcios contribui para a ampliação da competitividade do certame, permitindo a participação de fornecedores individuais em condições isonômicas, além de simplificar a gestão e a fiscalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

A medida observa os princípios da eficiência, da economicidade e da razoabilidade, previstos na Lei nº 14.133/2021.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O Município obriga-se a:

a) Fiscalizar a execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da responsabilidade exclusiva da contratada pelo cumprimento integral das obrigações assumidas;

b) Informar à contratada, por meio da respectiva Ordem de Fornecimento, o local, prazo e demais condições para entrega dos materiais;

c) Proporcionar as condições necessárias para o adequado recebimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e materiais de segurança;

d) Receber e conferir os materiais fornecidos, verificando o atendimento às especificações técnicas, quantitativos e prazos estabelecidos;

e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências contratuais;

f) Notificar formalmente a contratada sobre eventuais irregularidades constatadas na execução do objeto, fixando prazo para sua regularização;

g) Efetuar o pagamento devido à contratada, nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual;

h) Designar gestor e fiscal do contrato para acompanhamento da execução, registro de ocorrências e adoção das providências necessárias;

i) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, conforme edital, Ata de Registro de Preços e contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se:

a) Fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e materiais de segurança conforme as especificações técnicas, quantitativos e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na respectiva Ordem de Fornecimento;

b) Garantir que os produtos sejam novos, sem uso, em perfeitas condições de conservação e adequados às normas técnicas e legais aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança e saúde no trabalho;

c) Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais no local indicado pela Administração, sem ônus adicional;

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

d) Substituir, às suas expensas e no prazo fixado pela Administração, os materiais que apresentarem defeitos, vícios, avarias ou desconformidade com as especificações exigidas;

e) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Permitir e facilitar a atuação da fiscalização da Administração, prestando informações e esclarecimentos sempre que solicitados;

g**)** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou representantes na execução contratual;

h) Emitir e apresentar a nota fiscal correspondente aos materiais efetivamente fornecidos, contendo a adequada discriminação dos itens.

i) Cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto, sem transferência de responsabilidade à Administração Pública.

18. REAJUSTE

18.1. Os preços registrados e os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas.

18.2. Após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, quando cabível, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, aplicando-se o reajuste às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços que estejam vigentes à época.

18.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir da data dos efeitos financeiros do último reajuste concedido.

18.4. Na hipótese de atraso ou indisponibilidade temporária do índice de reajuste, poderá ser adotada, provisoriamente, a última variação oficialmente divulgada, procedendo-se à compensação quando da publicação do índice definitivo.

18.5. Caso o índice estabelecido seja extinto ou deixe de ser utilizado, será adotado índice oficial substitutivo ou, na sua ausência, outro índice que venha a ser definido pela Administração, mediante justificativa técnica.

18.6. O reajuste será formalizado por apostilamento, nos termos da legislação vigente.

19. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

19.1. O valor estimado da contratação foi apurado mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com as normas internas do Município.

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

19.2. Para a presente licitação será adotado o orçamento sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo o valor estimado sob caráter reservado até o encerramento da fase de julgamento das propostas.

19.3. O sigilo do orçamento visa preservar a competitividade do certame e possibilitar a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da divulgação dos quantitativos e das especificações necessárias à adequada elaboração das propostas pelos licitantes.

20. GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1. Nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, não será exigida garantia para a execução contratual, considerando a natureza comum do objeto, o fornecimento parcelado mediante ordem de fornecimento e o baixo risco associado à execução das obrigações.

21. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante ou contratado que descumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas, bem como incorrer nas infrações previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, estará sujeito às penalidades previstas no artigo 156 da mesma lei, além das sanções estabelecidas na Lei Federal nº 12.846/2013, e regulamentadas no âmbito do Município de Sabará/MG pelo Decreto Municipal nº 2.226/2023, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal cabível.

22. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preços correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento das Secretarias e órgãos participantes.

22.1.1. As dotações orçamentárias correspondentes encontram-se discriminadas conforme abaixo:

Secretaria Municipal de Administração: 02.008.001 04.122.0101.2030 3.3.90.30.00.00 – Fonte 1500

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade: 02.021.00 06.181.0319.2048 3.3.90.30.00.00 – Fonte 1500

Secretaria Municipal de Obras: 02.011.001 15.451.110.219 3.3.90.30.00.00 – Fonte 1500

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: 02.012.001 18.541.0111.2079 3.3.90.30.00.00 – Fonte 1500

Secretaria Municipal de Educação: 02.013.001 12.122.0306.2050 3.3.90.30.00.00 – Fonte 1500

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: 02.027.001 08.122.0301.2032 3.3.90.30.00.00 – Fonte 1500

Secretaria Municipal de Saúde: 02.014.001 10.122.0108.2081 3.3.90.30.00.00 – Fonte 1500

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

Secretaria Municipal de Defesa Civil: 02.024.001 06.182.0106.2080 3.3.90.30.00.00. – Fonte 1500

23. DA RESPONSABILIDADE

23.1. Não haverá qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATADA e a Administração Pública, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento de salários, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto, nos termos da legislação vigente.

23.2. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das obrigações contratuais, obrigando-se a reparar integralmente os prejuízos.

23.3. As responsabilidades previstas neste item não excluem outras previstas na legislação aplicável, no edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Os casos omissos e as dúvidas decorrentes da execução das contratações oriundas deste Termo de Referência serão dirimidos pela Administração, no âmbito do processo administrativo, com base na legislação aplicável às contratações públicas.

24.2. Aplicam-se à presente contratação as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas legais e regulamentares pertinentes, inclusive as de âmbito municipal.

24.3. Este Termo de Referência integra o processo licitatório correspondente e servirá de base para a elaboração do edital, da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes.

_____

Susie Machado Nunes
Matrícula 32.602 - Assessor Especial IV
Responsável pela elaboração do TR

APROVO ESTE TR E DECLARO QUE TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, RATIFICANDO, NESTE ATO, O SEU INTEGRAL CONTEÚDO.

Sabará, 19 de maio de 2026.

_____

Gisele dos Reis Crispim
Gerência de Serviços Compartilhados
Coordenadora de Aquisições

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

ANEXO 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN DE MEDIDA	CÓDIGO CAT/MAT	QUANT.	
LOTE 1 - PROTEÇÃO AUDITIVA					
1	**ABAFADOR DE OUVIDO -** Constituído por dois abafadores em forma de concha montados simetricamente nas extremidades de uma haste-suporte ajustável, em forma de arco adaptável à cabeça humana, permitindo que cada abafador se aplique sob pressão aos respectivos pavilhões auriculares;	UN	094.28.0238	**118**	***Exclusivo ME ou EPP***
2	**PROTETOR AURICULAR -** Protetor auricular do tipo concha com índice de redução de ruído (NRR) mínimo de 25 dB, com arco ajustável, almofadas macias, componentes laváveis e antialérgicos, destinado à proteção auditiva de trabalhadores da Central de Material e Esterilização expostos a ruídos de equipamentos de esterilização, com Certificado de Aprovação (CA) válido conforme NR-06.	UN	094.28.0371	**271**	
3	**PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG -** Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado de silicone, três tamanhos, com ou sem cordão. Tam G	PR	094.28.0373	**74**	
4	**PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG -** Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado de silicone, três tamanhos, com ou sem cordão. Tam M	PR	094.28.0374	**91**	
5	**PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG -** Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado de silicone, três tamanhos, com ou sem cordão. Tam P	PR	094.28.0375	**69**	
TOTAL				**623**	
LOTE 2 - PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA					
6	**FILTRO RESPIRADOR FACIAL -** Filtro Químico COMPATÍVELcom o respirador OPTI-FIT químicos classe 1. Aplicação: Purificação do ar, reduzindo significativamente a inalação dos contaminantes pelo usuário Tamanho: único.	UN	094.28.0320	**30**	***Ampla Concorrência***
7	**FILTROS QUÍMICOS -** Filtros químicos compostos por carvão ativado granulado envolvido por um cartucho plástico. Este filtro químico Classe 1 contra vapores orgânicos e gases ácidos até 1000ppm, cloro até 10ppm e ácido clorídrico ou dióxido de enxofre até 50ppm ou 10 vezes o seu limite de tolerância ou até a concentração	UN	094.28.0321	**100**	

	IPVS, o que for menor.				
8	**MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 -** Máscara de proteção respiratória do tipo PFF2 ou N95, descartável, de uso individual, sem válvula (quando destinada a ambientes assistenciais), confeccionada em material filtrante de alta eficiência, capaz de reter partículas sólidas e líquidas, aerossóis e agentes biológicos. Deve possuir formato anatômico que proporcione adequada vedação facial, clipe nasal ajustável e elásticos resistentes para fixação, garantindo conforto e segurança durante o uso prolongado. Produto hipoalergênico, isento de odores e substâncias tóxicas. Embalagem contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e atender às normas técnicas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes), bem como às orientações da Anvisa. TRIPLA CAMADA	UN	094.28.0363	**4000**	
9	**MÁSCARA RESPIRÁVEL SEMI FACIAL -** Respirador 1/4 Facial Mastt 2001 + Cartucho Químico Vo/Ga	UN	094.28.0365	**12**	
10	**RESPIRADOR DESCARTÁVEL COM FILTRO PFF2 -** Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF-2 (S), com formato tipo concha, tamanho regular, com solda térmica em seu perímetro. Sobre a concha interna de sustentação em microfibras sintéticas moldadas a quente em processo sem uso de resina, é montado o meio filtrante composto por camadas de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente. A parte externa do respirador é recoberta por um não tecido, podendo se apresentar nas cores branca ou verde, que protege o meio filtrante, evitando que as microfibras se soltem. Nas laterais de cada peça existem 04 (quatro) grampos metálicos, sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos. A parte superior interna da peça possui uma tira de espuma na cor cinza, e a parte superior externa possui uma tira de material metálico moldável, ambos para ajuste nasal. O respirador possui, em sua parte central, uma válvula de exalação. Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF-2 (S), com formato tipo concha, tamanho regular, com solda térmica em seu perímetro. Sobre a concha interna de sustentação em microfibras sintéticas moldadas a quente em processo sem uso de resina, é montado o meio filtrante composto por camadas de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente. A parte externa do respirador é recoberta por um não tecido, podendo se apresentar nas cores branca ou verde, que protege o meio filtrante, evitando que as microfibras se soltem. Nas laterais de cada peça existem 04 (quatro) grampos metálicos, sendo dois	UN	094.28.0379	**165**	

	de cada lado, por onde passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos. A parte superior interna da peça possui uma tira de espuma na cor cinza, e a parte superior externa possui uma tira de material metálico moldável, ambos para ajuste nasal. O respirador possui, em sua parte central, uma válvula de exalação.				
11	**RESPIRADOR FACIAL OPTI-FIT -** Respirador peça facial Opti- fit - Respirador purificador de ar, tipo peça facial inteira; Respirador purificador de ar tipo peça facial, com vedação e copa nasal em silicone e lente em policarbonato. Possui 5 pontos de ajuste e sustentação independentes da área de vedação. Conectores tipo rosca. Compatível com filtros mecânicos, combinados e cartuchos químicos classe 1. Tamanho único	UN	094.28.0380	**118**	
				4.425	
LOTE 3 - PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE					
12	**ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL -** confeccionados em material resistente (policarbonato ou similar), com lentes transparentes, proporcionando ampla visão e proteção frontal e lateral contra impactos de partículas, respingos de líquidos e aerossóis. Deve possuir armação leve, design anatômico, hastes ou elástico ajustáveis, garantindo conforto e boa vedação durante o uso. Produto reutilizável, de fácil higienização, com tratamento antirrisco e, quando aplicável, proteção contra radiação UV. Deve atender às normas técnicas vigentes, possuir Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e identificação	UN	094.28.0367	**2760**	***Exclusivo ME ou EPP***

	do fabricante, lote e prazo de validade quando aplicável.				
13	**ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE ESCURA -** Óculos de segurança tipo ampla visão constituídos de armação confeccionada em uma única peça de TPE verde flexível com sistema de ventilação indireta composto por quatro válvulas em plástico preto, sendo duas na parte superior e duas na parte inferior, visor fixo composto por lentes confeccionadas em policarbonato incolor, visor basculante composto por filtros de luz confeccionados em policarbonato verde escuro. A armação cobre toda a região em torno dos olhos e é ajustada ao rosto do usuário por meio de tirante elástico.	UN	094.28.0368	**43**	
14	**PROTETOR FACIAL LENTE TRANSPARENTE -** Protetor facial para uso com capacete composto de arco com aba superior confeccionado em termoplástico preto, visor confeccionado em policarbonato incolor preso ao arco por meio de encaixe em três pinos plásticos. As extremidades do arco são fixadas em dispositivos basculantes que se encaixam nas fendas laterais do casco do capacete. O protetor facial é utilizado com o capacete de segurança.	UN	094.28.0376	**29**	
15	**ÓCULOS DE PROTEÇÃO UV+:** Óculos de proteção com lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos. Abas laterais de proteção e armação preta e hastes reguláveis. Proteção contra raios UVA e UVB. Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. LENTE TRANSPARENTE/FUMÊ	UN	094.28.0408	**76**	
	TOTAL			**2.908**	
LOTE 4 - PROTEÇÃO DA CABEÇA					

16	**CAPACETE COM JUGULAR -** Capacete de Segurança com jugular, sem ventilação, com casco de aba frontal, moldado em polietileno de alta densidade, uso opcional do casco invertido. Suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, confeccionada com duas ou três tiras de tecido, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem modelos “Ajuste Fácil”, “Catraca” ou “SecureFit”. Possui tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à carneira. O casco possui duas fendas laterais, podendo acomodar abafadores e viseiras. O capacete possui a opção de utilizar uma tira jugular acoplada ao casco, através de dois ou três orifícios nas versões elástica ou em tecido. O casco possui a opção da tira refletiva, impressão de logo, suporte para lanterna/lâmpada e indicador de vida útil. BRANCO/AMARELO/VERDE/CINZA/AZUL/MARRON/AZUL ESCURO/AMARELO MANGA	UN	094.28.0307	**173**	
17	**CAPACETE COM JUGULAR -** Capacete de Segurança com jugular, sem ventilação, com casco de aba frontal, moldado em polietileno de alta densidade, uso opcional do casco invertido. Suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, confeccionada com duas ou três tiras de tecido, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem modelos “Ajuste Fácil”, “Catraca” ou “SecureFit”. Possui tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à carneira. O casco possui duas fendas laterais, podendo acomodar abafadores e viseiras. O capacete possui a opção de utilizar uma tira jugular acoplada ao casco, através de dois ou três orifícios nas versões elástica ou em tecido. O casco possui a opção da tira refletiva, impressão de logo, suporte para lanterna/lâmpada e indicador de vida útil. LARANJA	UN	094.28.0308	**30**	***Exclusivo ME ou EPP***
18	**MÁSCARA DE SOLDA -** Máscara De Solda Automática com Controlador MSL-5000; Bateria interna recarregável através de célula solar; Escurecimento automático	UN	094.28.0364	**7**	
TOTAL				**210**	
LOTE 5 - CALÇADOS DE SEGURANÇA BICO COMPOSITE					
19	**BOTA -** Bota Cadarço Bidensidade Bico De Composite Preta: Couro Vaqueta Relax couro relax de alta qualidade, com fechamento de cadarço, solado é de poliuretano bidensidade; biqueira de composite; Palmilha Antibacteriana. N 34	PR	094.28.0243	**10**	
20	**BOTA -** Bota Cadarço Bidensidade Bico De Composite Preta: Couro Vaqueta Relax couro relax de alta qualidade, com fechamento de cadarço, solado é de poliuretano bidensidade; biqueira de composite; Palmilha Antibacteriana. N 35	PR	094.28.0244	**13**	***Ampla Concorrência***

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

21	**BOTA -** Bota Cadarço Bidensidade Bico De Composite Preta: Couro Vaqueta Relax couro relax de alta qualidade, com fechamento de cadarço, solado é de poliuretano bidensidade; biqueira de composite; Palmilha Antibacteriana. N 36	PR	094.28.0245	**43**	
22	**BOTA -** Bota Cadarço Bidensidade Bico De Composite Preta: Couro Vaqueta Relax couro relax de alta qualidade, com fechamento de cadarço, solado é de poliuretano bidensidade; biqueira de composite; Palmilha Antibacteriana. N 37	PR	094.28.0246	**42**	
23	**BOTA -** Bota Cadarço Bidensidade Bico De Composite Preta: Couro Vaqueta Relax couro relax de alta qualidade, com fechamento de cadarço, solado é de poliuretano bidensidade; biqueira de composite; Palmilha Antibacteriana. N 38	PR	094.28.0247	**87**	
24	**BOTA -** Bota Cadarço Bidensidade Bico De Composite Preta: Couro Vaqueta Relax couro relax de alta qualidade, com fechamento de cadarço, solado é de poliuretano bidensidade; biqueira de composite; Palmilha Antibacteriana. N 39	PR	094.28.0248	**66**	
25	**BOTA -** Bota Cadarço Bidensidade Bico De Composite Preta: Couro Vaqueta Relax couro relax de alta qualidade, com fechamento de cadarço, solado é de poliuretano bidensidade; biqueira de composite; Palmilha Antibacteriana. N 40	PR	094.28.0249	**141**	
26	**BOTA -** Bota Cadarço Bidensidade Bico De Composite Preta: Couro Vaqueta Relax couro relax de alta qualidade, com fechamento de cadarço, solado é de poliuretano bidensidade; biqueira de composite; Palmilha Antibacteriana. N 41	PR	094.28.0250	**79**	
27	**BOTA -** Bota Cadarço Bidensidade Bico De Composite Preta: Couro Vaqueta Relax couro relax de alta qualidade, com fechamento de cadarço, solado é de poliuretano bidensidade; biqueira de composite; Palmilha Antibacteriana. N 42	PR	094.28.0251	**117**	
28	**BOTA -** Bota Cadarço Bidensidade Bico De Composite Preta: Couro Vaqueta Relax couro relax de alta qualidade, com fechamento de cadarço, solado é de poliuretano bidensidade; biqueira de composite; Palmilha Antibacteriana. N 43	PR	094.28.0252	**61**	
29	**BOTA -** Bota Cadarço Bidensidade Bico De Composite Preta: Couro Vaqueta Relax couro relax de alta qualidade, com fechamento de cadarço, solado é de poliuretano bidensidade; biqueira de composite; Palmilha Antibacteriana. N 44	PR	094.28.0253	**65**	
30	**BOTA -** Bota Cadarço Bidensidade Bico De Composite Preta: Couro Vaqueta Relax couro relax de alta qualidade, com fechamento de cadarço, solado é de poliuretano bidensidade; biqueira de composite; Palmilha Antibacteriana. N 45	PR	094.28.0254	**17**	

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

31	**BOTA -** Bota Cadarço Bidensidade Bico De Composite Preta: Couro Vaqueta Relax couro relax de alta qualidade, com fechamento de cadarço, solado é de poliuretano bidensidade; biqueira de composite; Palmilha Antibacteriana. N 46	PR	094.28.0255	**7**	
32	**BOTA -** Bota Cadarço Bidensidade Bico De Composite Preta: Couro Vaqueta Relax couro relax de alta qualidade, com fechamento de cadarço, solado é de poliuretano bidensidade; biqueira de composite; Palmilha Antibacteriana. N 47	PR	094.28.0256	**4**	
33	**BOTA -** Bota Cadarço Bidensidade Bico De Composite Preta: Couro Vaqueta Relax couro relax de alta qualidade, com fechamento de cadarço, solado é de poliuretano bidensidade; biqueira de composite; Palmilha Antibacteriana. N 48	PR	094.28.0257	**4**	
TOTAL				**756**	
LOTE 6 - CALÇADOS DE SEGURANÇA MODELO FECHADO					
34	**BOTA DE SEGURANÇA -** Bota de segurança, modelo fechado, para proteção dos pés no ambiente de trabalho. Material: Cabedal: Couro legítimo ou sintético, resistente à abrasão e infiltração de líquidos. Forro: Tecido acolchoado e respirável. Solado: Borracha antiderrapante, resistente a óleo e calor. Pé de Bota: Reforço metálico ou compósito com resistência de 200J.Palmilha: Anatômica, removível e com material amortecedor Segurança: Conformidade com NR-6, certificação ABNT ou equivalente Conforto: Design ergonômico, ajuste com cadarço ou zíper, peso leve para uso prolongado...TAMANHO: 48	PR	094.28.0258	**2**	
35	**BOTA DE SEGURANÇA -** Bota de segurança, modelo fechado, para proteção dos pés no ambiente de trabalho. Material: Cabedal: Couro legítimo ou sintético, resistente à abrasão e infiltração de líquidos. Forro: Tecido acolchoado e respirável. Solado: Borracha antiderrapante, resistente a óleo e calor. Pé de Bota: Reforço metálico ou compósito com resistência de 200J.Palmilha: Anatômica, removível e com material amortecedor Segurança: Conformidade com NR-6, certificação ABNT ou equivalente Conforto: Design ergonômico, ajuste com cadarço ou zíper, peso leve para uso prolongado...TAMANHO: 34	PR	094.28.0259	**1**	***Exclusivo ME ou EPP***

36	**BOTA DE SEGURANÇA -** Bota de segurança, modelo fechado, para proteção dos pés no ambiente de trabalho. Material: Cabedal: Couro legítimo ou sintético, resistente à abrasão e infiltração de líquidos. Forro: Tecido acolchoado e respirável. Solado: Borracha antiderrapante, resistente a óleo e calor. Pé de Bota: Reforço metálico ou compósito com resistência de 200J.Palmilha: Anatômica, removível e com material amortecedor Segurança: Conformidade com NR-6, certificação ABNT ou equivalente Conforto: Design ergonômico, ajuste com cadarço ou zíper, peso leve para uso prolongado...TAMANHO: 35	PR	094.28.0260	**1**	
37	**BOTA DE SEGURANÇA -** Bota de segurança, modelo fechado, para proteção dos pés no ambiente de trabalho. Material: Cabedal: Couro legítimo ou sintético, resistente à abrasão e infiltração de líquidos. Forro: Tecido acolchoado e respirável. Solado: Borracha antiderrapante, resistente a óleo e calor. Pé de Bota: Reforço metálico ou compósito com resistência de 200J.Palmilha: Anatômica, removível e com material amortecedor Segurança: Conformidade com NR-6, certificação ABNT ou equivalente Conforto: Design ergonômico, ajuste com cadarço ou zíper, peso leve para uso prolongado...TAMANHO: 36	PR	094.28.0261	**49**	
38	**BOTA DE SEGURANÇA -** Bota de segurança, modelo fechado, para proteção dos pés no ambiente de trabalho. Material: Cabedal: Couro legítimo ou sintético, resistente à abrasão e infiltração de líquidos. Forro: Tecido acolchoado e respirável. Solado: Borracha antiderrapante, resistente a óleo e calor. Pé de Bota: Reforço metálico ou compósito com resistência de 200J.Palmilha: Anatômica, removível e com material amortecedor Segurança: Conformidade com NR-6, certificação ABNT ou equivalente Conforto: Design ergonômico, ajuste com cadarço ou zíper, peso leve para uso prolongado...TAMANHO: 37	PR	094.28.0262	**34**	
39	**BOTA DE SEGURANÇA -** Bota de segurança, modelo fechado, para proteção dos pés no ambiente de trabalho. Material: Cabedal: Couro legítimo ou sintético, resistente à abrasão e infiltração de líquidos. Forro: Tecido acolchoado e respirável. Solado: Borracha antiderrapante, resistente a óleo e calor. Pé de Bota: Reforço metálico ou compósito com resistência de 200J.Palmilha: Anatômica, removível e com material amortecedor Segurança: Conformidade com NR-6, certificação ABNT ou equivalente Conforto: Design ergonômico, ajuste com cadarço ou zíper, peso leve para uso prolongado...TAMANHO: 38	PR	094.28.0263	**51**	

40	**BOTA DE SEGURANÇA -** Bota de segurança, modelo fechado, para proteção dos pés no ambiente de trabalho. Material: Cabedal: Couro legítimo ou sintético, resistente à abrasão e infiltração de líquidos. Forro: Tecido acolchoado e respirável. Solado: Borracha antiderrapante, resistente a óleo e calor. Pé de Bota: Reforço metálico ou compósito com resistência de 200J.Palmilha: Anatômica, removível e com material amortecedor Segurança: Conformidade com NR-6, certificação ABNT ou equivalente Conforto: Design ergonômico, ajuste com cadarço ou zíper, peso leve para uso prolongado...TAMANHO: 39	PR	094.28.0264	**19**	
41	**BOTA DE SEGURANÇA -** Bota de segurança, modelo fechado, para proteção dos pés no ambiente de trabalho. Material: Cabedal: Couro legítimo ou sintético, resistente à abrasão e infiltração de líquidos. Forro: Tecido acolchoado e respirável. Solado: Borracha antiderrapante, resistente a óleo e calor. Pé de Bota: Reforço metálico ou compósito com resistência de 200J.Palmilha: Anatômica, removível e com material amortecedor Segurança: Conformidade com NR-6, certificação ABNT ou equivalente Conforto: Design ergonômico, ajuste com cadarço ou zíper, peso leve para uso prolongado...TAMANHO: 40	PR	094.28.0265	**57**	
42	**BOTA DE SEGURANÇA -** Bota de segurança, modelo fechado, para proteção dos pés no ambiente de trabalho. Material: Cabedal: Couro legítimo ou sintético, resistente à abrasão e infiltração de líquidos. Forro: Tecido acolchoado e respirável. Solado: Borracha antiderrapante, resistente a óleo e calor. Pé de Bota: Reforço metálico ou compósito com resistência de 200J.Palmilha: Anatômica, removível e com material amortecedor Segurança: Conformidade com NR-6, certificação ABNT ou equivalente Conforto: Design ergonômico, ajuste com cadarço ou zíper, peso leve para uso prolongado...TAMANHO: 41	PR	094.28.0266	**24**	
43	**BOTA DE SEGURANÇA -** Bota de segurança, modelo fechado, para proteção dos pés no ambiente de trabalho. Material: Cabedal: Couro legítimo ou sintético, resistente à abrasão e infiltração de líquidos. Forro: Tecido acolchoado e respirável. Solado: Borracha antiderrapante, resistente a óleo e calor. Pé de Bota: Reforço metálico ou compósito com resistência de 200J.Palmilha: Anatômica, removível e com material amortecedor Segurança: Conformidade com NR-6, certificação ABNT ou equivalente Conforto: Design ergonômico, ajuste com cadarço ou zíper, peso leve para uso prolongado...TAMANHO: 42	PR	094.28.0267	**46**	

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

44	**BOTA DE SEGURANÇA -** Bota de segurança, modelo fechado, para proteção dos pés no ambiente de trabalho. Material: Cabedal: Couro legítimo ou sintético, resistente à abrasão e infiltração de líquidos. Forro: Tecido acolchoado e respirável. Solado: Borracha antiderrapante, resistente a óleo e calor. Pé de Bota: Reforço metálico ou compósito com resistência de 200J.Palmilha: Anatômica, removível e com material amortecedor Segurança: Conformidade com NR-6, certificação ABNT ou equivalente Conforto: Design ergonômico, ajuste com cadarço ou zíper, peso leve para uso prolongado...TAMANHO: 43	PR	094.28.0268	**21**	
45	**BOTA DE SEGURANÇA -** Bota de segurança, modelo fechado, para proteção dos pés no ambiente de trabalho. Material: Cabedal: Couro legítimo ou sintético, resistente à abrasão e infiltração de líquidos. Forro: Tecido acolchoado e respirável. Solado: Borracha antiderrapante, resistente a óleo e calor. Pé de Bota: Reforço metálico ou compósito com resistência de 200J.Palmilha: Anatômica, removível e com material amortecedor Segurança: Conformidade com NR-6, certificação ABNT ou equivalente Conforto: Design ergonômico, ajuste com cadarço ou zíper, peso leve para uso prolongado...TAMANHO: 44	PR	094.28.0269	**17**	
46	**BOTA DE SEGURANÇA -** Bota de segurança, modelo fechado, para proteção dos pés no ambiente de trabalho. Material: Cabedal: Couro legítimo ou sintético, resistente à abrasão e infiltração de líquidos. Forro: Tecido acolchoado e respirável. Solado: Borracha antiderrapante, resistente a óleo e calor. Pé de Bota: Reforço metálico ou compósito com resistência de 200J.Palmilha: Anatômica, removível e com material amortecedor Segurança: Conformidade com NR-6, certificação ABNT ou equivalente Conforto: Design ergonômico, ajuste com cadarço ou zíper, peso leve para uso prolongado...TAMANHO: 45	PR	094.28.0270	**3**	
47	**BOTA DE SEGURANÇA -** Bota de segurança, modelo fechado, para proteção dos pés no ambiente de trabalho. Material: Cabedal: Couro legítimo ou sintético, resistente à abrasão e infiltração de líquidos. Forro: Tecido acolchoado e respirável. Solado: Borracha antiderrapante, resistente a óleo e calor. Pé de Bota: Reforço metálico ou compósito com resistência de 200J.Palmilha: Anatômica, removível e com material amortecedor Segurança: Conformidade com NR-6, certificação ABNT ou equivalente Conforto: Design ergonômico, ajuste com cadarço ou zíper, peso leve para uso prolongado...TAMANHO: 46	PR	094.28.0271	**1**	

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

48	**BOTA DE SEGURANÇA -** Bota de segurança, modelo fechado, para proteção dos pés no ambiente de trabalho. Material: Cabedal: Couro legítimo ou sintético, resistente à abrasão e infiltração de líquidos. Forro: Tecido acolchoado e respirável. Solado: Borracha antiderrapante, resistente a óleo e calor. Pé de Bota: Reforço metálico ou compósito com resistência de 200J.Palmilha: Anatômica, removível e com material amortecedor Segurança: Conformidade com NR-6, certificação ABNT ou equivalente Conforto: Design ergonômico, ajuste com cadarço ou zíper, peso leve para uso prolongado...TAMANHO: 47	PR	094.28.0272	**1**	
TOTAL				**327**	
LOTE 7 - BOTAS IMPERMEÁVEIS DE PVC					
49	**BOTA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL -** Solado: Full grip antiderrapante, constituído de uma camada de material polimérico (PVC), com densidade 1,0g/cm³, além de ser resistente ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (Categoria SRC); Cabedal: Confeccionado em PVC (Policloreto de Polivinila) na cor PRETA, com fechamento total; Cor: Preta Numeração simples: 35; Obs: Calçados isolantes da classe II possuem a finalidade de isolamento em instalações elétricas para pequenos reparos e em baixas voltagens. Classe OO: Tensão máxima de uso: 500V (CA) ou 750 (CC)	PR	094.28.0273	**51**	
50	**BOTA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL -** Solado: Full grip antiderrapante, constituído de uma camada de material polimérico (PVC), com densidade 1,0g/cm³, além de ser resistente ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (Categoria SRC); Cabedal: Confeccionado em PVC (Policloreto de Polivinila) na cor PRETA, com fechamento total; Cor: Preta; Numeração simples: 36;Obs: Calçados isolantes da classe II possuem a finalidade de isolamento em instalações elétricas para pequenos reparos e em baixas voltagens. Classe OO: Tensão máxima de uso: 500V (CA) ou 750 (CC)	PR	094.28.0274	**51**	***Exclusivo ME ou EPP***

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

51	**BOTA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL -** Solado: Full grip antiderrapante, constituído de uma camada de material polimérico (PVC), com densidade 1,0g/cm³, além de ser resistente ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (Categoria SRC); Cabedal: Confeccionado em PVC (Policloreto de Polivinila) na cor PRETA, com fechamento total; Cor: Preta; Numeração simples: 37; Obs: Calçados isolantes da classe II possuem a finalidade de isolamento em instalações elétricas para pequenos reparos e em baixas voltagens. Classe OO: Tensão máxima de uso: 500V (CA) ou 750 (CC)	PR	094.28.0275	**64**	
52	**BOTA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL -** Solado: Full grip antiderrapante, constituído de uma camada de material polimérico (PVC), com densidade 1,0g/cm³, além de ser resistente ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (Categoria SRC); Cabedal: Confeccionado em PVC (Policloreto de Polivinila) na cor preto, com fechamento total; Cor: Preta; Numeração simples: 38; Obs: Calçados isolantes da classe II possuem a finalidade de isolamento em instalações elétricas para pequenos reparos e em baixas voltagens. Classe OO: Tensão máxima de uso: 500V (CA) ou 750 (CC)	PR	094.28.0276	**59**	
53	**BOTA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL -** Solado: Full grip antiderrapante, constituído de uma camada de material polimérico (PVC), com densidade 1,0g/cm³, além de ser resistente ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (Categoria SRC); Cabedal: Confeccionado em PVC (Policloreto de Polivinila) na cor PRETA, com fechamento total; Cor: Preta; Numeração simples: 39; Obs: Calçados isolantes da classe II possuem a finalidade de isolamento em instalações elétricas para pequenos reparos e em baixas voltagens. Classe OO: Tensão máxima de uso: 500V (CA) ou 750 (CC)	PR	094.28.0277	**77**	

54	**BOTA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL -** Solado: Full grip antiderrapante, constituído de uma camada de material polimérico (PVC), com densidade 1,0g/cm³, além de ser resistente ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (Categoria SRC); Cabedal: Confeccionado em PVC (Policloreto de Polivinila) na cor preta, com fechamento total; Cor: Preta; Numeração simples: 40; Obs: Calçados isolantes da classe II possuem a finalidade de isolamento em instalações elétricas para pequenos reparos e em baixas voltagens. Classe OO: Tensão máxima de uso: 500V (CA) ou 750 (CC)	PR	094.28.0278	**80**	
55	**BOTA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL -** Solado: Full grip antiderrapante, constituído de uma camada de material polimérico (PVC), com densidade 1,0g/cm³, além de ser resistente ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (Categoria SRC); Cabedal: Confeccionado em PVC (Policloreto de Polivinila) na cor preta, com fechamento total; Cor: Preta; Numeração simples: 41; Obs: Calçados isolantes da classe II possuem a finalidade de isolamento em instalações elétricas para pequenos reparos e em baixas voltagens. Classe OO: Tensão máxima de uso: 500V (CA) ou 750 (CC)	PR	094.28.0279	**82**	
56	**BOTA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL -** Solado: Full grip antiderrapante, constituído de uma camada de material polimérico (PVC), com densidade 1,0g/cm³, além de ser resistente ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (Categoria SRC); Cabedal: Confeccionado em PVC (Policloreto de Polivinila) na cor preta, com fechamento total; Cor: Preta; Numeração simples: 42; Obs: Calçados isolantes da classe II possuem a finalidade de isolamento em instalações elétricas para pequenos reparos e em baixas voltagens. Classe OO: Tensão máxima de uso: 500V (CA) ou 750 (CC)	PR	094.28.0280	**83**	

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

57	**BOTA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL -** Solado: Full grip antiderrapante, constituído de uma camada de material polimérico (PVC), com densidade 1,0g/cm³, além de ser resistente ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (Categoria SRC); Cabedal: Confeccionado em PVC (Policloreto de Polivinila) na cor preta, com fechamento total; Cor: Preta; Numeração simples: 43; Obs: Calçados isolantes da classe II possuem a finalidade de isolamento em instalações elétricas para pequenos reparos e em baixas voltagens. Classe OO: Tensão máxima de uso: 500V (CA) ou 750 (CC)	PR	094.28.0281	**81**	
58	**BOTA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL -** Solado: Full grip antiderrapante, constituído de uma camada de material polimérico (PVC), com densidade 1,0g/cm³, além de ser resistente ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (Categoria SRC); Cabedal: Confeccionado em PVC (Policloreto de Polivinila) na cor preta, com fechamento total; Cor: Preta; Numeração simples: 44; Obs: Calçados isolantes da classe II possuem a finalidade de isolamento em instalações elétricas para pequenos reparos e em baixas voltagens. Classe OO: Tensão máxima de uso: 500V (CA) ou 750 (CC)	PR	094.28.0282	**55**	
59	**BOTA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL -** Solado: Full grip antiderrapante, constituído de uma camada de material polimérico (PVC), com densidade 1,0g/cm³, além de ser resistente ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (Categoria SRC); Cabedal: Confeccionado em PVC (Policloreto de Polivinila) na cor PRETA, com fechamento total; Cor: Preta; Numeração simples: 45; Obs: Calçados isolantes da classe II possuem a finalidade de isolamento em instalações elétricas para pequenos reparos e em baixas voltagens. Classe OO: Tensão máxima de uso: 500V (CA) ou 750 (CC)	PR	094.28.0283	**15**	

60	**BOTA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL -** Solado: Full grip antiderrapante, constituído de uma camada de material polimérico (PVC), com densidade 1,0g/cm³, além de ser resistente ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (Categoria SRC); Cabedal: Confeccionado em PVC (Policloreto de Polivinila) na cor preta, com fechamento total; Cor: Preta; Numeração simples: 46; Obs: Calçados isolantes da classe II possuem a finalidade de isolamento em instalações elétricas para pequenos reparos e em baixas voltagens. Classe OO: Tensão máxima de uso: 500V (CA) ou 750 (CC)	PR	094.28.0284	**6**	
61	**BOTA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL -** Solado: Full grip antiderrapante, constituído de uma camada de material polimérico (PVC), com densidade 1,0g/cm³, além de ser resistente ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (Categoria SRC); Cabedal: Confeccionado em PVC (Policloreto de Polivinila) na cor PRETA, com fechamento total; Cor: Preta; Numeração simples: 47; Obs: Calçados isolantes da classe II possuem a finalidade de isolamento em instalações elétricas para pequenos reparos e em baixas voltagens. Classe OO: Tensão máxima de uso: 500V (CA) ou 750 (CC)	PR	094.28.0285	**2**	
TOTAL				**706**	
LOTE 8 - BOTAS IMPERMEÁVEIS CANO LONGO					
62	**BOTA IMPERMEÁVEL -** Bota impermeável, cano longo tipo D, classe II, produzida com composto polimérico de PVC. Alta flexibilidade e com bom comportamento ao desgaste. Sola com propriedades antiderrapantes, resistente ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (SRC), e resistente à óleo combustível (FO). COR: BRANCO - TAMANHO: 36	PR	094.28.0286	**140**	***Ampla Concorrência***
63	**BOTA IMPERMEÁVEL -** Bota impermeável, cano longo tipo D, classe II, produzida com composto polimérico de PVC. Alta flexibilidade e com bom comportamento ao desgaste. Sola com propriedades antiderrapantes, resistente ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (SRC), e resistente à óleo combustível (FO). COR: BRANCO - TAMANHO: 38	PR	094.28.0287	**178**	

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

64	**BOTA IMPERMEÁVEL -** Bota impermeável, cano longo tipo D, classe II, produzida com composto polimérico de PVC. Alta flexibilidade e com bom comportamento ao desgaste. Sola com propriedades antiderrapantes, resistente ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (SRC), e resistente à óleo combustível (FO). COR: BRANCO - TAMANHO: 40	PR	094.28.0288	**133**	
65	**BOTA IMPERMEÁVEL -** Bota impermeável, cano longo tipo D, classe II, produzida com composto polimérico de PVC. Alta flexibilidade e com bom comportamento ao desgaste. Sola com propriedades antiderrapantes, resistente ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (SRC), e resistente à óleo combustível (FO). COR: BRANCO - TAMANHO: 41	PR	094.28.0289	**115**	
66	**BOTA IMPERMEÁVEL -** Bota impermeável, cano longo tipo D, classe II, produzida com composto polimérico de PVC. Alta flexibilidade e com bom comportamento ao desgaste. Sola com propriedades antiderrapantes, resistente ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (SRC), e resistente à óleo combustível (FO). COR: BRANCO - TAMANHO: 42	PR	094.28.0290	**125**	
67	**BOTA IMPERMEÁVEL -** Bota impermeável, cano longo tipo D, classe II, produzida com composto polimérico de PVC. Alta flexibilidade e com bom comportamento ao desgaste. Sola com propriedades antiderrapantes, resistente ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (SRC), e resistente à óleo combustível (FO). COR: BRANCO - TAMANHO: 43	PR	094.28.0291	**70**	
68	**BOTA IMPERMEÁVEL -** Bota impermeável, cano longo tipo D, classe II, produzida com composto polimérico de PVC. Alta flexibilidade e com bom comportamento ao desgaste. Sola com propriedades antiderrapantes, resistente ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (SRC), e resistente à óleo combustível (FO). COR: BRANCO - TAMANHO: 44	PR	094.28.0292	**60**	
	TOTAL			**821**	
LOTE 9 - SAPATOS ANTIDERRAPANTES EMBORRACHADOS					

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

69	**SAPATO ANTIDERRAPANTE PROFISSIONAL EMBORRACHADO -** Confeccionado com material TPE-EXPANDIDO, com densidade moldada de 0,65gramas/cm3, ultra-resistente, anatômico, confortável e acima de tudo com o melhor coeficiente de atrito determinado pela característica SRC (nível mais alto de anti escorregamento em testes realizado pelo IPT) Este modelo é totalmente fechado, atendendo as exigências da NR-32 (norma regulamentadora da área da saúde). Certificação CA: O número CA 48583 assegura que este sapato foi rigorosamente testado e aprovado pelo Ministério do Trabalho. Você pode confiar em sua qualidade e eficiência, sabendo que está protegido(a) enquanto realiza suas atividades. Palmilha com agentes ANTIMICÓTICOS e BACTERICIDAS, sistema de amortecimento de impacto. N 34	PAR	094.28.0384	**46**	***Exclusivo ME ou EPP***
70	**SAPATO ANTIDERRAPANTE PROFISSIONAL EMBORRACHADO -** Confeccionado com material TPE-EXPANDIDO, com densidade moldada de 0,65gramas/cm3, ultra-resistente, anatômico, confortável e acima de tudo com o melhor coeficiente de atrito determinado pela característica SRC (nível mais alto de anti escorregamento em testes realizado pelo IPT) Este modelo é totalmente fechado, atendendo as exigências da NR-32 (norma regulamentadora da área da saúde). Certificação CA: O número CA 48583 assegura que este sapato foi rigorosamente testado e aprovado pelo Ministério do Trabalho. Você pode confiar em sua qualidade e eficiência, sabendo que está protegido(a) enquanto realiza suas atividades. Palmilha com agentes ANTIMICÓTICOS e BACTERICIDAS, sistema de amortecimento de impacto. N 35	PAR	094.28.0385	**79**	
71	**SAPATO ANTIDERRAPANTE PROFISSIONAL EMBORRACHADO -** Confeccionado com material TPE-EXPANDIDO, com densidade moldada de 0,65gramas/cm3, ultra-resistente, anatômico, confortável e acima de tudo com o melhor coeficiente de atrito determinado pela característica SRC (nível mais alto de anti escorregamento em testes realizado pelo IPT) Este modelo é totalmente fechado, atendendo as exigências da NR-32 (norma regulamentadora da área da saúde). Certificação CA: O número CA 48583 assegura que este sapato foi rigorosamente testado e aprovado pelo Ministério do Trabalho. Você pode confiar em sua qualidade e eficiência, sabendo que está protegido(a) enquanto realiza suas atividades. Palmilha com agentes ANTIMICÓTICOS e BACTERICIDAS, sistema de amortecimento de impacto. N 36	PAR	094.28.0386	**75**	

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

72	**SAPATO ANTIDERRAPANTE PROFISSIONAL EMBORRACHADO -** Confeccionado com material TPE-EXPANDIDO, com densidade moldada de 0,65gramas/cm3, ultra-resistente, anatômico, confortável e acima de tudo com o melhor coeficiente de atrito determinado pela característica SRC (nível mais alto de anti escorregamento em testes realizado pelo IPT) Este modelo é totalmente fechado, atendendo as exigências da NR-32 (norma regulamentadora da área da saúde). Certificação CA: O número CA 48583 assegura que este sapato foi rigorosamente testado e aprovado pelo Ministério do Trabalho. Você pode confiar em sua qualidade e eficiência, sabendo que está protegido(a) enquanto realiza suas atividades. Palmilha com agentes ANTIMICÓTICOS e BACTERICIDAS, sistema de amortecimento de impacto. N 37	PAR	094.28.0387	**85**	
73	**SAPATO ANTIDERRAPANTE PROFISSIONAL EMBORRACHADO -** Confeccionado com material TPE-EXPANDIDO, com densidade moldada de 0,65gramas/cm3, ultra-resistente, anatômico, confortável e acima de tudo com o melhor coeficiente de atrito determinado pela característica SRC (nível mais alto de anti escorregamento em testes realizado pelo IPT) Este modelo é totalmente fechado, atendendo as exigências da NR-32 (norma regulamentadora da área da saúde). Certificação CA: O número CA 48583 assegura que este sapato foi rigorosamente testado e aprovado pelo Ministério do Trabalho. Você pode confiar em sua qualidade e eficiência, sabendo que está protegido(a) enquanto realiza suas atividades. Palmilha com agentes ANTIMICÓTICOS e BACTERICIDAS, sistema de amortecimento de impacto. N 38	PAR	094.28.0388	**85**	
74	**SAPATO ANTIDERRAPANTE PROFISSIONAL EMBORRACHADO -** Confeccionado com material TPE-EXPANDIDO, com densidade moldada de 0,65gramas/cm3, ultra-resistente, anatômico, confortável e acima de tudo com o melhor coeficiente de atrito determinado pela característica SRC (nível mais alto de anti escorregamento em testes realizado pelo IPT) Este modelo é totalmente fechado, atendendo as exigências da NR-32 (norma regulamentadora da área da saúde). Certificação CA: O número CA 48583 assegura que este sapato foi rigorosamente testado e aprovado pelo Ministério do Trabalho. Você pode confiar em sua qualidade e eficiência, sabendo que está protegido(a) enquanto realiza suas atividades. Palmilha com agentes ANTIMICÓTICOS e BACTERICIDAS, sistema de amortecimento de impacto. N 39	PAR	094.28.0389	**55**	

75	**SAPATO ANTIDERRAPANTE PROFISSIONAL EMBORRACHADO -** Confeccionado com material TPE-EXPANDIDO, com densidade moldada de 0,65gramas/cm3, ultra-resistente, anatômico, confortável e acima de tudo com o melhor coeficiente de atrito determinado pela característica SRC (nível mais alto de anti escorregamento em testes realizado pelo IPT) Este modelo é totalmente fechado, atendendo as exigências da NR-32 (norma regulamentadora da área da saúde). Certificação CA: O número CA 48583 assegura que este sapato foi rigorosamente testado e aprovado pelo Ministério do Trabalho. Você pode confiar em sua qualidade e eficiência, sabendo que está protegido(a) enquanto realiza suas atividades. Palmilha com agentes ANTIMICÓTICOS e BACTERICIDAS, sistema de amortecimento de impacto. N 40	PAR	094.28.0390	**42**	
76	**SAPATO ANTIDERRAPANTE PROFISSIONAL EMBORRACHADO -** Confeccionado com material TPE-EXPANDIDO, com densidade moldada de 0,65gramas/cm3, ultra-resistente, anatômico, confortável e acima de tudo com o melhor coeficiente de atrito determinado pela característica SRC (nível mais alto de anti escorregamento em testes realizado pelo IPT) Este modelo é totalmente fechado, atendendo as exigências da NR-32 (norma regulamentadora da área da saúde). Certificação CA: O número CA 48583 assegura que este sapato foi rigorosamente testado e aprovado pelo Ministério do Trabalho. Você pode confiar em sua qualidade e eficiência, sabendo que está protegido(a) enquanto realiza suas atividades. Palmilha com agentes ANTIMICÓTICOS e BACTERICIDAS, sistema de amortecimento de impacto. N 41	PAR	094.28.0391	**31**	
77	**SAPATO ANTIDERRAPANTE PROFISSIONAL EMBORRACHADO -** Confeccionado com material TPE-EXPANDIDO, com densidade moldada de 0,65gramas/cm3, ultra-resistente, anatômico, confortável e acima de tudo com o melhor coeficiente de atrito determinado pela característica SRC (nível mais alto de anti escorregamento em testes realizado pelo IPT) Este modelo é totalmente fechado, atendendo as exigências da NR-32 (norma regulamentadora da área da saúde). Certificação CA: O número CA 48583 assegura que este sapato foi rigorosamente testado e aprovado pelo Ministério do Trabalho. Você pode confiar em sua qualidade e eficiência, sabendo que está protegido(a) enquanto realiza suas atividades. Palmilha com agentes ANTIMICÓTICOS e BACTERICIDAS, sistema de amortecimento de impacto. N 42	PAR	094.28.0392	**20**	

78	**SAPATO ANTIDERRAPANTE PROFISSIONAL EMBORRACHADO -** Confeccionado com material TPE-EXPANDIDO, com densidade moldada de 0,65gramas/cm3, ultra-resistente, anatômico, confortável e acima de tudo com o melhor coeficiente de atrito determinado pela característica SRC (nível mais alto de anti escorregamento em testes realizado pelo IPT) Este modelo é totalmente fechado, atendendo as exigências da NR-32 (norma regulamentadora da área da saúde). Certificação CA: O número CA 48583 assegura que este sapato foi rigorosamente testado e aprovado pelo Ministério do Trabalho. Você pode confiar em sua qualidade e eficiência, sabendo que está protegido(a) enquanto realiza suas atividades. Palmilha com agentes ANTIMICÓTICOS e BACTERICIDAS, sistema de amortecimento de impacto. N 43	PAR	094.28.0393	**10**	
79	**SAPATO ANTIDERRAPANTE PROFISSIONAL EMBORRACHADO -** Confeccionado com material TPE-EXPANDIDO, com densidade moldada de 0,65gramas/cm3, ultra-resistente, anatômico, confortável e acima de tudo com o melhor coeficiente de atrito determinado pela característica SRC (nível mais alto de anti escorregamento em testes realizado pelo IPT) Este modelo é totalmente fechado, atendendo as exigências da NR-32 (norma regulamentadora da área da saúde). Certificação CA: O número CA 48583 assegura que este sapato foi rigorosamente testado e aprovado pelo Ministério do Trabalho. Você pode confiar em sua qualidade e eficiência, sabendo que está protegido(a) enquanto realiza suas atividades. Palmilha com agentes ANTIMICÓTICOS e BACTERICIDAS, sistema de amortecimento de impacto. N 44	PAR	094.28.0394	**5**	
80	**SAPATO ANTIDERRAPANTE PROFISSIONAL EMBORRACHADO -** Confeccionado com material TPE-EXPANDIDO, com densidade moldada de 0,65gramas/cm3, ultra-resistente, anatômico, confortável e acima de tudo com o melhor coeficiente de atrito determinado pela característica SRC (nível mais alto de anti escorregamento em testes realizado pelo IPT) Este modelo é totalmente fechado, atendendo as exigências da NR-32 (norma regulamentadora da área da saúde). Certificação CA: O número CA 48583 assegura que este sapato foi rigorosamente testado e aprovado pelo Ministério do Trabalho. Você pode confiar em sua qualidade e eficiência, sabendo que está protegido(a) enquanto realiza suas atividades. Palmilha com agentes ANTIMICÓTICOS e BACTERICIDAS, sistema de amortecimento de impacto. N 45	PAR	094.28.0395	**1**	

81	**SAPATO ANTIDERRAPANTE PROFISSIONAL EMBORRACHADO -** Confeccionado com material TPE-EXPANDIDO, com densidade moldada de 0,65gramas/cm3, ultra-resistente, anatômico, confortável e acima de tudo com o melhor coeficiente de atrito determinado pela característica SRC (nível mais alto de anti escorregamento em testes realizado pelo IPT) Este modelo é totalmente fechado, atendendo as exigências da NR-32 (norma regulamentadora da área da saúde). Certificação CA: O número CA 48583 assegura que este sapato foi rigorosamente testado e aprovado pelo Ministério do Trabalho. Você pode confiar em sua qualidade e eficiência, sabendo que está protegido(a) enquanto realiza suas atividades. Palmilha com agentes ANTIMICÓTICOS e BACTERICIDAS, sistema de amortecimento de impacto. N 46	PAR	094.28.0396	**1**	
82	**SAPATO ANTIDERRAPANTE PROFISSIONAL EMBORRACHADO -** Confeccionado com material TPE-EXPANDIDO, com densidade moldada de 0,65gramas/cm3, ultra-resistente, anatômico, confortável e acima de tudo com o melhor coeficiente de atrito determinado pela característica SRC (nível mais alto de anti escorregamento em testes realizado pelo IPT) Este modelo é totalmente fechado, atendendo as exigências da NR-32 (norma regulamentadora da área da saúde). Certificação CA: O número CA 48583 assegura que este sapato foi rigorosamente testado e aprovado pelo Ministério do Trabalho. Você pode confiar em sua qualidade e eficiência, sabendo que está protegido(a) enquanto realiza suas atividades. Palmilha com agentes ANTIMICÓTICOS e BACTERICIDAS, sistema de amortecimento de impacto. N 47	PAR	094.28.0397	**1**	
TOTAL				**536**	
LOTE 10 - LUVAS DE PROTEÇÃO QUÍMICA					
83	**LUVA LATÉX -** Luva Látex Forrada Em Algodão - Forrada; Internamente Com Flocos De Algodão; Com Acabamento Antiderrapante Na Palma, Face Palmar Dos Dedos E Ponta Dos Dedos E Flexível. Na Cor Amarela Tam. GG.	UN	094.28.0329	**80**	***Ampla Concorrência***
84	**LUVA LATÉX - Luva Látex Forrada Em Algodão -** Forrada; Internamente Com Flocos De Algodão; Com Acabamento Antiderrapante Na Palma, Face Palmar Dos Dedos E Ponta Dos Dedos E Flexível. Na Cor Amarela Tam. M	UN	094.28.0330	**120**	
85	**LUVA LATÉX -** Luva Látex Forrada Em Algodão - Forrada; Internamente Com Flocos De Algodão; Com Acabamento Antiderrapante Na Palma, Face Palmar Dos Dedos E Ponta Dos Dedos E Flexível. Na Cor Amarela Tam. G	UN	094.28.0331	**145**	
86	**LUVA LATÉX -** Luva Látex Forrada Em Algodão - Forrada; Internamente Com Flocos De Algodão; Com Acabamento Antiderrapante Na Palma, Face Palmar Dos Dedos E	UN	094.28.0332	**80**	

	Ponta Dos Dedos E Flexível. Na Cor Amarela Tam. P				
87	**LUVA PVC 20CM VERDE CANO LONGO FORRADA -** Material interno: suporte têxtil forrado em algodão Material externo: PVC de alta resistência Comprimento: 46 cm Acabamento: antiderrapante tipo areia na palma e dedos; Cor: Verde Punho longo Categoria: proteção contra agentes químicos e riscos mecânicos leves; tamanho GG	UN	094.28.0333	**30**	
88	**LUVA PVC 20CM VERDE CANO LONGO FORRADA -** Material interno: suporte têxtil forrado em algodão Material externo: PVC de alta resistência Comprimento: 46 cm Acabamento: antiderrapante tipo areia na palma e dedos; Cor: Verde Punho longo Categoria: proteção contra agentes químicos e riscos mecânicos leves; tamanho M	UN	094.28.0334	**10**	
89	**LUVA PVC 20CM VERDE CANO LONGO FORRADA** - Material interno: suporte têxtil forrado em algodão Material externo: PVC de alta resistência Comprimento: 46 cm Acabamento: antiderrapante tipo areia na palma e dedos; Cor: Verde Punho longo Categoria: proteção contra agentes químicos e riscos mecânicos leves; tamanho G	UN	094.28.0335	**30**	
90	**LUVA PVC 20CM VERDE CANO LONGO FORRADA -** Material interno: suporte têxtil forrado em algodão Material externo: PVC de alta resistência Comprimento: 46 cm Acabamento: antiderrapante tipo areia na palma e dedos; Cor: Verde Punho longo Categoria: proteção contra agentes químicos e riscos mecânicos leves; tamanho P	UN	094.28.0426	**10**	
91	**LUVAS IMPERMEÁVEL -** Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, sem forro, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Tamanhos: 8(M). LUVA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, CORTANTES E PERFURANTES, CONTRA AGENTES QUÍMICOS TIPO A (HIDROCARBONETOS SATURADOS (J), BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS ORGÂNICOS (N), BASES ORGÂNICAS (O), PERÓXIDOS (P), ALDEÍDOS (T)), CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	PR	094.28.0350	**37795**	
92	**LUVAS IMPERMEÁVEL -** Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, sem forro, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Tamanhos: 10(EG). LUVA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, CORTANTES E PERFURANTES, CONTRA AGENTES QUÍMICOS TIPO A (HIDROCARBONETOS SATURADOS (J), BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS ORGÂNICOS (N), BASES ORGÂNICAS (O), PERÓXIDOS (P), ALDEÍDOS (T)), CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE	PR	094.28.0352	**60**	

	OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.				
93	**LUVAS IMPERMEÁVEL -** Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, sem forro, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Tamanhos: 6(EP). LUVA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, CORTANTES E PERFURANTES, CONTRA AGENTES QUÍMICOS TIPO A (HIDROCARBONETOS SATURADOS (J), BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS ORGÂNICOS (N), BASES ORGÂNICAS (O), PERÓXIDOS (P), ALDEÍDOS (T)), CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	PR	094.28.0353	**10**	
94	**LUVAS IMPERMEÁVEL -** Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, sem forro, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Tamanhos: 7(P). LUVA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, CORTANTES E PERFURANTES, CONTRA AGENTES QUÍMICOS TIPO A (HIDROCARBONETOS SATURADOS (J), BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS ORGÂNICOS (N), BASES ORGÂNICAS (O), PERÓXIDOS (P), ALDEÍDOS (T)), CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	PR	094.28.0354	**38020**	
95	**LUVAS IMPERMEÁVEL -** Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, sem forro, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Tamanhos: 9(G). LUVA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, CORTANTES E PERFURANTES, CONTRA AGENTES QUÍMICOS TIPO A (HIDROCARBONETOS SATURADOS (J), BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS ORGÂNICOS (N), BASES ORGÂNICAS (O), PERÓXIDOS (P), ALDEÍDOS (T)), CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	PR	094.28.0356	**37560**	
96	**LUVAS IMPERMEÁVEL -** Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, sem forro, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Tamanhos: 11(EEG). LUVA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, CORTANTES E PERFURANTES, CONTRA AGENTES QUÍMICOS TIPO A (HIDROCARBONETOS SATURADOS (J), BASES INORGÂNICAS (K),	PR	094.28.0358	**5**	

	ÁCIDOS ORGÂNICOS (N), BASES ORGÂNICAS (O), PERÓXIDOS (P), ALDEÍDOS (T)), CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.				
97	**LUVAS PVC -** Luva PVC 46cm Verde Cano Longo Forrada Palma Áspera Resistente Proteção Química	PR	094.28.0359	**700**	
TOTAL				**114.655**	
LOTE 11 - LUVAS DE PROTEÇÃO MECÂNICA					
98	**LUVA DE SEGURANÇA -** confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, raspa. Forração interna em manta de poliéster e acolchoada, cano longo de 20cm.	UN	094.28.0328	**69**	***Exclusivo ME ou EPP***
99	**LUVAS DE VAQUETA -** Luva de segurança, confeccionada em vaqueta, reforço interno na palma, tira e reforço embutida entre o polegar e indicador, elástico para ajuste no dorso, tamanho G. Atender normas técnicas: ISO 21420:2020 + A1:2022; EN 388:2016 + A1: 2018	PR	094.28.0346	**81**	
100	**LUVAS DE VAQUETA -** Luva de segurança, confeccionada em vaqueta, reforço interno na palma, tira e reforço embutida entre o polegar e indicador, elástico para ajuste no dorso, tamanho GG. Atender normas técnicas: ISO 21420:2020 + A1:2022; EN 388:2016 + A1: 2018	PR	094.28.0347	**30**	
101	**LUVAS DE VAQUETA -** Luva de segurança, confeccionada em vaqueta, reforço interno na palma, tira e reforço embutida entre o polegar e indicador, elástico para ajuste no dorso, tamanho M. Atender normas técnicas: ISO 21420:2020 + A1:2022; EN 388:2016 + A1: 2018	PR	094.28.0348	**35**	
102	**LUVAS DE VAQUETA -** Luva de segurança, confeccionada em vaqueta, reforço interno na palma, tira e reforço embutida entre o polegar e indicador, elástico para ajuste no dorso, tamanho P. Atender normas técnicas: ISO 21420:2020 + A1:2022; EN 388:2016 + A1: 2018	PR	094.28.0349	**25**	
103	**LUVAS TÉRMICAS -** Luvas Térmicas de Segurança para forno e fogão. confeccionada em material que ofereçaproteção térmica para temperatura de contato até 250ºc. punho 45 cm, dois dedos.	UN	094.28.0360	**15**	

104	**MANGA RASPA -** Fivelas Mangote de segurança confeccionado em raspa, fivelas metálicas e tiras em raspa para ajuste.	UN	094.28.0361	**15**	
TOTAL				**270**	
LOTE 12 - LUVAS DE PROTEÇÃO ELÉTRICA					
105	**LUVAS ANTI CHOQUE -** Luva de segurança isolante de borracha, classe 0, tipo I, comprimento 14". ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. Tam. 10,5. Atender norma técnica: ABNT NBR 10624:1989	PR	094.28.0340	**10**	***Exclusivo ME ou EPP***
106	**LUVAS ANTI CHOQUE -** Luva de segurança isolante de borracha, classe 0, tipo I, comprimento 14". ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. Tam. 10. Atender norma técnica: ABNT NBR 10624:1989	PR	094.28.0341	**10**	
107	**LUVAS ANTI CHOQUE -** Luva de segurança isolante de borracha, classe 0, tipo I, comprimento 14". ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. Tam. 11. Atender norma técnica: ABNT NBR 10624:1989	PR	094.28.0342	**8**	
108	**LUVAS ANTI CHOQUE -** Luva de segurança isolante de borracha, classe 0, tipo I, comprimento 14". ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. Tam. 8,5. Atender norma técnica: ABNT NBR 10624:1989	PR	094.28.0343	**5**	
109	**LUVAS ANTI CHOQUE -** Luva de segurança isolante de borracha, classe 0, tipo I, comprimento 14". ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. Tam. 9,5. Atender norma técnica: ABNT NBR 10624:1989	PR	094.28.0344	**5**	
110	**LUVAS ANTI CHOQUE -** Luva de segurança isolante de borracha, classe 0, tipo I, comprimento 14". ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. Tam. 9. Atender norma técnica: ABNT NBR 10624:1989	PR	094.28.0345	**5**	
TOTAL				**43**	
LOTE 13 - LUVAS DE PROCEDIMENTO					

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

111	**LUVA DE PROCEDIMENTO -** Luva de procedimento não estéril, tamanho G, descartável, ambidestra, de uso único, confeccionada em látex natural, nitrila ou vinil, com ou sem pó, destinada à proteção das mãos do usuário em procedimentos não cirúrgicos, exames e atividades assistenciais. Deve apresentar boa resistência, elasticidade e sensibilidade tátil, garantindo segurança e conforto durante o uso. Produto isento de furos e rasgos, com acabamento uniforme. Embalagem contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade. Deve possuir registro válido na Anvisa e atender às normas técnicas vigentes.	CX (100 UNIDADES)	094.28.0322	**3176**	
112	**LUVA DE PROCEDIMENTO -** Luva de procedimento não estéril, tamanho M, descartável, ambidestra, de uso único, confeccionada em látex natural, nitrila ou vinil, com ou sem pó, destinada à proteção das mãos do usuário em procedimentos não cirúrgicos, exames e atividades assistenciais. Deve apresentar boa resistência, elasticidade e sensibilidade tátil, garantindo segurança e conforto durante o uso. Produto isento de furos e rasgos, com acabamento uniforme. Embalagem contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade. Deve possuir registro válido na Anvisa e atender às normas técnicas vigentes.	CX (100 UNIDADES)	094.28.0324	**4097**	***Ampla Concorrência***
113	**LUVA DE PROCEDIMENTO -** Luva de procedimento não estéril, tamanho P, descartável, ambidestra, de uso único, confeccionada em látex natural, nitrila ou vinil, com ou sem pó, destinada à proteção das mãos do usuário em procedimentos não cirúrgicos, exames e atividades assistenciais. Deve apresentar boa resistência, elasticidade e sensibilidade tátil, garantindo segurança e conforto durante o uso. Produto isento de furos e rasgos, com acabamento uniforme. Embalagem contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade. Deve possuir registro válido na Anvisa e atender às normas técnicas vigentes.	CX (100 UNIDADES)	094.28.0326	**3471**	
TOTAL				**10.744**	
LOTE 14 - VESTIMENTAS IMPERMEÁVEIS					
114	**CALÇA DE SEGURANÇA -** Calça de segurança, confeccionada em tecido de poliéster plastificado com PVC em uma das faces, com cordão na cintura para ajustes e costura por meio de solda eletrônica. Proteção Das Pernas Do Usuário Contra Umidade Proveniente De Operações Com Uso De Água E Contra Umidade Proveniente De Precipitação Pluviométrica. P	UN	094.28.0295	**20**	***Exclusivo ME ou EPP***

115	**CALÇA DE SEGURANÇA -** Calça de segurança, confeccionada em tecido de poliéster plastificado com PVC em uma das faces, com cordão na cintura para ajustes e costura por meio de solda eletrônica. Proteção Das Pernas Do Usuário Contra Umidade Proveniente De Operações Com Uso De Água E Contra Umidade Proveniente De Precipitação Pluviométrica. M	UN	094.28.0296	**45**	
116	**CALÇA DE SEGURANÇA -** Calça de segurança, confeccionada em tecido de poliéster plastificado com PVC em uma das faces, com cordão na cintura para ajustes e costura por meio de solda eletrônica. Proteção Das Pernas Do Usuário Contra Umidade Proveniente De Operações Com Uso De Água E Contra Umidade Proveniente De Precipitação Pluviométrica. G	UN	094.28.0297	**60**	
117	**CALÇA DE SEGURANÇA -** Calça de segurança, confeccionada em tecido de poliéster plastificado com PVC em uma das faces, com cordão na cintura para ajustes e costura por meio de solda eletrônica. Proteção Das Pernas Do Usuário Contra Umidade Proveniente De Operações Com Uso De Água E Contra Umidade Proveniente De Precipitação Pluviométrica. GG	UN	094.28.0298	**40**	
118	**CALÇA DE SEGURANÇA -** Calça de segurança, confeccionada em tecido de poliéster plastificado com PVC em uma das faces, com cordão na cintura para ajustes e costura por meio de solda eletrônica. Proteção Das Pernas Do Usuário Contra Umidade Proveniente De Operações Com Uso De Água E Contra Umidade Proveniente De Precipitação Pluviométrica. PXG	UN	094.28.0299	**30**	
119	**CALÇA DE SEGURANÇA -** Calça de segurança, confeccionada em tecido de poliéster plastificado com PVC em uma das faces, com cordão na cintura para ajustes e costura por meio de solda eletrônica. Proteção Das Pernas Do Usuário Contra Umidade Proveniente De Operações Com Uso De Água E Contra Umidade Proveniente De Precipitação Pluviométrica. XGG	UN	094.28.0300	**20**	
120	**CAPA DE CHUVA -** Capa de segurança confeccionada em material polimérico de cor amarela, com capuz, fechamento com botões de pressão, costura por solda eletrônica; Tam EXG; Apresentar desempenho "nível 6" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal; Atender norma técnica: BS 3546:1974	UN	094.28.0301	**120**	
121	**CAPA DE CHUVA -** Capa de segurança confeccionada em material polimérico de cor amarela, com capuz, fechamento com botões de pressão, costura por solda eletrônica; Tam G; Apresentar desempenho "nível 6" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal; Atender norma técnica: BS 3546:1974	UN	094.28.0302	**286**	

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

122	**CAPA DE CHUVA -** Capa de segurança confeccionada em material polimérico de cor amarela, com capuz, fechamento com botões de pressão, costura por solda eletrônica; Tam GG; Apresentar desempenho "nível 6" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal; Atender norma técnica: BS 3546:1974	UN	094.28.0303	**212**	
123	**CAPA DE CHUVA -** Capa de segurança confeccionada em material polimérico de cor amarela, com capuz, fechamento com botões de pressão, costura por solda eletrônica; Tam M; Apresentar desempenho "nível 6" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal; Atender norma técnica: BS 3546:1974	UN	094.28.0304	**262**	
124	**CAPA DE CHUVA -** Capa de segurança confeccionada em material polimérico de cor amarela, com capuz, fechamento com botões de pressão, costura por solda eletrônica; Tam P; Apresentar desempenho "nível 6" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal; Atender norma técnica: BS 3546:1974	UN	094.28.0305	**110**	
125	**CAPA DE CHUVA -** Capa de segurança confeccionada em material polimérico de cor amarela, com capuz, fechamento com botões de pressão, costura por solda eletrônica; Tam XG; Apresentar desempenho "nível 6" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal; Atender norma técnica: BS 3546:1974	UN	094.28.0306	**35**	
TOTAL				**1.240**	
LOTE 15 - VESTIMENTAS DE PROTEÇÃO TÉRMICA E QUÍMICA					
126	**CONJUNTO PARA DEDETIZAÇÃO -** Conjunto para Dedetização Proteção Química. Vestimenta de segurança para o corpo inteiro com tratamento hidrorrepelente, confeccionada nos tecidos: Cretone (68% algodão e 32% poliéster), Corpo inteiro. composta de: camisa, calça, boné, avental. - 30 Lavagens. Tamanho P	UN	094.28.0316	**11**	***Exclusivo ME ou EPP***
127	**CONJUNTO PARA DEDETIZAÇÃO -** Conjunto para Dedetização Proteção Química. Vestimenta de segurança para o corpo inteiro com tratamento hidrorrepelente, confeccionada nos tecidos: Cretone (68% algodão e 32% poliéster), Corpo inteiro. composta de: camisa, calça, boné, avental. - 30 Lavagens. Tamanho M	UN	094.28.0317	**34**	
128	**CONJUNTO PARA DEDETIZAÇÃO -** Conjunto para Dedetização Proteção Química. Vestimenta de segurança para o corpo inteiro com tratamento hidrorrepelente, confeccionada nos tecidos: Cretone (68% algodão e 32% poliéster), Corpo inteiro. composta de: camisa, calça, boné, avental. - 30 Lavagens. Tamanho G	UN	094.28.0318	**33**	

129	**ROUPA TÉRMICA -** Japona térmica 7/8 impermeável, confeccionada com manta isotérmica em nylon e resina, preferencialmente cor escura, comprimento abaixo do joelho, com pele acrílica interna, integral com a japona, pestana acrílica/poliéster, com capuz conjugado em lona de nylon, ajuste facial com cordão. Fechamento frontal duplo com velcro e botões metálicos de pressão até o pescoço, com bolsos externos, manga longa, punhos em acrílico/poliéster. Tamanho M. Calça térmica de segurança, para câmara fria, impermeável, confeccionada em lona de nylon com resina, forrada internamente com manta isotérmica e tecido de nylon impermeável, malha sanfonada e cordão ajustável na cintura, preferencialmente de cor escura. Tamanho M	UN	094.28.0381	**6**	
130	**ROUPA TÉRMICA -** Japona térmica 7/8 impermeável, confeccionada com manta isotérmica em nylon e resina, preferencialmente cor escura, comprimento abaixo do joelho, com pele acrílica interna, integral com a japona, pestana acrílica/poliéster, com capuz conjugado em lona de nylon, ajuste facial com cordão. Fechamento frontal duplo com velcro e botões metálicos de pressão até o pescoço, com bolsos externos, manga longa, punhos em acrílico/poliéster. Tamanho G. Calça térmica de segurança, para câmara fria, impermeável, confeccionada em lona de nylon com resina, forrada internamente com manta isotérmica e tecido de nylon impermeável, malha sanfonada e cordão ajustável na cintura, preferencialmente de cor escura. Tamanho G	UN	094.28.0382	**1**	
TOTAL				**85**	
LOTE 16 - VESTIMENTAS DE PROTEÇÃO MECÂNICA					
131	**AVENTAL DE RASPA -** Avental de segurança de sobrepor confeccionado em couro bovino, sem mangas, com tiras de ajuste no pescoço e na cintura; PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES; Atender normas técnicas: ISO 11611:2015	UN	094.28.0239	**70**	***Exclusivo ME ou EPP***
132	**CALÇA DE PROTEÇÃO CAMADAS DE FIBRAS -** Calça de segurança, modelo com elástico e cordão para ajuste, confeccionada em poliéster, com 08 camadas de fibras internas de proteção em poliéster posicionadas no ângulo de 230º em torno da perna do usuário, desde a cintura ao tornozelo, forro interno em poliéster e algodão. Tamanho M	UN	094.28.0293	**70**	
133	**CALÇA DE PROTEÇÃO CAMADAS DE FIBRAS -** Calça de segurança, modelo com elástico e cordão para ajuste, confeccionada em poliéster, com 08 camadas de fibras internas de proteção em poliéster posicionadas no ângulo de 230º em torno da perna do usuário, desde a cintura ao tornozelo, forro interno em poliéster e algodão.	UN	094.28.0294	**108**	

	Tamanho G				
134	**PERNEIRA -** Vestimenta de Segurança tipo Perneira, confeccionada em couro sintético de 4mm de espessura, forrada internamente, em peça única (para sobrepor sobre vestimenta sem ajuste/regulagem de tamanho), fechamento por velcro, contendo três lâminas de PVC na parte frontal da perneira, de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura. Proteção de couro sintético no metatarso. Tamanho único. Medidas: 40 cm de comprimento frontal, 20 cm de comprimento posterior, 09 cm de comprimento sobre o metatarso, 0,8 cm de espessura, 40 cm de diâmetro, 0,650 kgs o par.	UN	094.28.0369	**88**	
135	**PERNEIRA DE RASPA -** Perneira de segurança confeccionada em couro bovino, ajuste na largura; Atender norma técnica: ABNT NBR ISO 13688:2017, BS EN ISO11611:2015		094.28.0370	**10**	
TOTAL				**346**	
LOTE 17 - PROTEÇÃO DO TRONCO E ACESSÓRIOS DE TRABALHO EM ALTURA					
136	**CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA -** Confeccionado com materiais retardantes à chamas; Capacidade para até 140 Kg (desde que utilizado com subsistema especificados para este peso); Elementos de engate para proteção contra queda: dorsal (argola metálica em “D”), peitoral (alça de fita); Elementos de engate laterais (argola em “D” dielétrica) para utilização de talabarte de posicionamento; Fivelas de regulagem dielétricas tipo passante; Fivelas de engate rápido protegidas; Porta-equipamentos (laterais); Indicador de impacto; Compacto anatômico em liga polimérica injetada: dorsal (p/ posicionamento das fitas e argola dorsal) · Presilhas compactadoras de fitas · Conector tipo mosquetão na região abdominal para fechamento do cinturão com proteção· colchoamento em tecido respirável: pernas, cintura · Alças de fita nos ombros para trabalhos em espaços confinados	UN	094.28.0311	**25**	***Exclusivo ME ou EPP***
137	**CORDA DE RAPEL NR18 12MM -** Corda 12mm semiestática para trabalhos em altura em geral. Confeccionada em corda 12mm padrão NR18, com capa de poliamida, entrecapa em polipropilleno e alma em poliamida com terminação costurada com linha 30 de poliamida conforme padrões nacionais.	UN	094.28.0319	**7**	

138	**MOSQUETÃO -** Mosquetão Oval de Aço Trava Automática Abertura 20mm, confeccionado em aço resistente; Deve possuir dupla trava de segurança automática; Abertura de 20mm para facilitar o engate e desengate de equipamentos. Carga de ruptura de 25kN, proporcionando alta resistência. Peso de 195gm	UN	094.28.0366	**20**	
139	**TALABARTE DE SEGURANÇA EM Y -** Classe Absorvedor de Energia: Queda Livre de 3,6 m (12 pés)/MAAF 1350 lbs. (6 kN); Contagem de pernas: Amarração 100% de Pernas Duplas; Material do Cordão: Malha de poliéster; Material do Gancho de Ancoragem: Aço Zincado; Material do gancho da conexão do chicote de fios: Aço Zincado; Tipo de produto: Talabarte Elástico de Absorção de Choque com Amarração 100%	PAR	094.28.0398	**20**	
TOTAL				**72**	
LOTE 18 - PROTEÇÃO SOLAR					
140	**PROTETOR SOLAR PS60 -** Protetor solar FPS 60 com amplo espectro (proteção UVA e UVB), PPD 10 (proteção UVA) e tenham características como resistência à água/suor. Hipoalergênico e benefícios adicionais para a pele, como ação antioxidante - 120 ML	UN	094.28.0377	**1214**	***Ampla Concorrência***
141	**REPELENTE 10 HORAS COM ICARIDINA -** Repelente de longa duração. Ativo: Icaridina. - Possui amplo espectro de ação com 10 h de duração. - Não oleoso (não comedogênico). - Dermatologicamente testado - 100 ML	UN	094.28.0378	**1596**	
TOTAL				**2.810**	
LOTE 19 - DESCARTÁVEIS TNT					
142	**CAPOTE DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL -** Capote de proteção individual descartável, confeccionado em material não tecido (TNT) ou material similar, de gramatura adequada, resistente e de uso único, destinado à proteção do tronco e membros superiores do usuário contra respingos de líquidos, secreções, aerossóis e outros agentes contaminantes em ambientes assistenciais, laboratoriais ou similares. Deve possuir mangas longas com punhos em elástico ou malha, fechamento posterior (amarração ou velcro), proporcionando segurança, conforto e liberdade de movimentos durante o uso. Produto hipoalergênico, com acabamento uniforme, isento de rasgos ou falhas.	PACOTE (10 UNIDADES)	094.28.0309	**3135**	***Ampla Concorrência***

143	**MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL -** Máscara cirúrgica descartável, de uso único, confeccionada em material não tecido (TNT), composta por no mínimo três camadas, com elemento filtrante eficiente para retenção de partículas e gotículas. Deve possuir formato anatômico, clipe nasal ajustável e elásticos ou tiras para fixação, proporcionando conforto, boa vedação e ajuste adequado ao rosto do usuário. Produto hipoalergênico, isento de fibras soltas, odores ou substâncias tóxicas, indicado para proteção das vias respiratórias em ambientes assistenciais e de atendimento à saúde. Embalagem contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Deve possuir registro ou notificação válida junto à Anvisa e atender às normas técnicas vigentes.	CX(50 UNIDADES)	094.28.0362	**1024**	
144	**TOUCA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL -** Touca de proteção individual descartável, confeccionada em material não tecido (TNT), hipoalergênico, leve e respirável, destinada à proteção do couro cabeludo e dos cabelos do usuário, reduzindo o risco de contaminação em ambientes assistenciais, laboratoriais, alimentícios ou similares. Deve possuir elástico ou ajuste que garanta boa fixação, sem causar desconforto, permitindo uso prolongado. Produto de uso único, com acabamento uniforme, isento de rasgos ou falhas. Embalagem contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade. Deve atender às normas técnicas vigentes e, quando aplicável, possuir registro ou notificação junto à Anvisa.	PACOTE (100 UNIDADES)	094.28.0399	**512**	
TOTAL				**4.671**	
LOTE 20 - ACESSÓRIOS / SINALIZAÇÃO					
145	**AVENTAL IMPERMEÁVEL -** Material: Vinil Transparente; Cor: Branca; Comprimento: 120 CM; Largura: 60 CM	UN	094.28.0240	**570**	***Exclusivo ME ou EPP***
146	**BONÉ -** Boné modelo americano, confeccionado em tecido 100% algodão (brim), cor azul marinho, com 06 gomos, aba curva com 4 costuras, fecho plástico regulável na parte traseira e ilhoses bordados para ventilação.	UN	094.28.0241	**556**	
147	**BONÉ ÁRABE -** Boné árabe com proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e contra riscos de origem mecânica (pequenos impactos). Material em brim, acabamento em viés nas bordas com fechamento.	UN	094.28.0242	**496**	
148	**COLETE REFLETIVO -** Uso em atividadesexternas. CA válido. NR06 e ABNT NBR 15292. TAM. G	UN	094.28.0312	**106**	
149	**COLETE REFLETIVO -** Uso em atividadesexternas. CA válido. NR06 e ABNT NBR	UN	094.28.0313	**65**	

	15292. TAM. GG				
150	**COLETE REFLETIVO -** Uso em atividadesexternas. CA válido. NR06 e ABNT NBR 15292. TAM. M	UN	094.28.0314	**138**	
151	**COLETE REFLETIVO -** Uso em atividadesexternas. CA válido. NR06 e ABNT NBR 15292. TAM. P	UN	094.28.0315	**57**	
152	**LUVA TRICOTADA PIGMENTADA -** Emborrachada Segurança Antiderrapante Reforçada EPI Algodão	UN	094.28.0339	**35**	
153	**SABÃO -** Sabão Desengraxante para Mãos não inflamável, 900g, para sujeira pesada, graxa e óleo.	UN	094.28.0383	**86**	
154	**CREME DESENGRAXANTE -** Creme desengraxante esfoliante desenvolvido para remoção de óleos, graxas e sujeiras pesadas das mãos e braços, sem solventes agressivos, que promove esfoliação suave e hidratação graças à tecnologia Bioactive E®. 200 gramas	UN	094.28.0400	**102**	
TOTAL				**2.211**	
LOTE 21 - EQUIPAMENTOS E UNIFORMES DA GUARDA MUNICIPAL					

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

155	**CAPACETE PARA MOTOCICLISTAS:** Capacete: Na cor branca, de linha de produção, aberto com frente escamoteável e com viseira transparente longa (deverá proteger toda a área do rosto), viseira interna fumê basculante (com acionamento na parte externa do capacete) e casco aerodinâmico, em conformidade com a norma ABNT NBR 7471:2015. Casco: Resina termoplástica injetada de alta resistência, pintado na cor branca (predominantemente), com selo de certificação do INMETRO. Interior: Em Isopor com aletas para absorção e dissipação de choque, revestimento interno em tecido antialérgico e lavável (desmonta e monta). Viseira externa: Material transparente (policarbonato), com tratamento anti risco, de alta resistência, espessura de no mínimo 2,00mm, com isolamento total da viseira com o casco, evitando a passagem de vento (em borracha ou similar – permitindo a presença do isolamento na porção superior e inferior à viseira), com abertura manual. Queixeira escamoteável: Abertura escamoteável com botão único (ou alavanca única), na posição central na queixeira, com trava na abertura, impossibilitando o retorno involuntário do conjunto da queixeira (pino de travamento do conjunto queixeira/viseira), ou que a queixeira desloque totalmente à retaguarda do capacete, retornando à frente apenas pela manipulação do usuário. O conjunto queixeira/viseira deve ser resistente a impacto, queda e utilização. Fixação: Em cinta jugular de engate rápido e regulável de prático e fácil manuseio. Grafismo: O capacete deverá ser adesivado com faixas refletivas retilíneas, nas cores heráldicas, em adesivo refletivo, com largura de 1,0 cm com tolerância de +/- 1 mm, paralelas entre si e permeadas por espaços de 0,8 cm com tolerância de +/- 1 mm. Também deverá ser adesivado duas logomarcas da GCMS, medindo 11 x 4,6 cm com tolerância de +/- 2 mm, em elemento refletivo na cor azul e dourado, podendo ser em fundo branco refletivo, com as letras sem esta propriedade.	UN	094.28.0401	**12**	***Ampla Concorrência***
156	**COTOVELEIRAS DE MOTOCICLISTA:** Cotoveleira de proteção foi desenvolvida para proporcionar segurança em todas as situações, sem articulada de cor preta acompanhando o movimento do braço, possui fechamento em forma de cintas de vélcro. Cotoveleira de proteção externa para motociclista, fabricada com plástico injetado e estrutura acolchoada, desenvolvida em lycra que veste como uma manga e não permite que a mesma escape do braço em caso de queda; todas as superfícies devem ser pretas e não refletivas; o material para absorção de impactos deve ser produzido em espuma de alta densidade entre 10 e 20 mm de espessura; a face interna, em contato com o usuário, deve ser revestida em tecido nylon e espuma respirável, comprimento 210 mm, largura 145 mm; produzida em material lavável, possuindo alta solidez na cor, tamanho único.	PR	094.28.0402	**12**	

157	**LUVAS DE COURO PARA MOTOCICLISTA:** Luva confeccionada em couro espessura entre 0,6 mm e 1 mm com proteção para impacto superior e abrasão; modelo unissex, dedo inteiro, p/ motociclista; na cor preta; com o cano médio; com Reforço aplicado através de costura dupla em toda luva e proteção especial no dedo mínimo e polegar; luva forrada internamente com poliéster antialérgico; luva ajustada por cinta de fechamento; fechamento da luva através de velcro; acondicionadas por pares em saco plástico transparente e resistente; c/etiqueta informando cuidados adicionais e orientações; deverão ser embaladas em material que garanta a integridade do produto bem como Informações técnicas; proteção em tpu injetado e poliuretano nas articulações, palma das mãos e dorso.	PR	094.28.0403	**12**	
158	**JOELHEIRA ARTICULADA COM CANELEIRA ANTITUMULTO:** Caneleiras antitumulto deve manter-se sempre na forma original, sem amassaduras, trincas ou outras deformações decorrentes de impactos ou quedas; contudo, sob excessivos impactos a caneleira poderá quebrar-se sem estilhaçamentos e sem ferimentos ao usuário, tendo uma proteção interna entre a perna e superfície, parte externa em material termoplástico de alto impacto e parte interna com forração em espuma de conforto (revestida por tecido dublado) com 4mm de espessura no contato com a perna; entre a parte externa e interna terá uma segunda forração em couro que estará em contato com o termoplástico; a espuma será afixada ao termoplástico com rebites de latão na cor preta; cada caneleira e composta de 03 partes de proteção rígidas, sendo:01 na altura do joelho flexível e articulada; caneleira propriamente dita, em forma de cone; 02 protetores laterais de tornozelo e um protetor sobre o pé fixo na caneleira com velcro tipo macho e fêmea de 50mm; a parte interna na altura da canela deverá ser montada de forma que não encoste na parte de termoplástico, formando um sistema amortecedor de impactos; as caneleiras serão fixadas a perna do usuário por quatro fitas reforçadas de 40 mm de largura e feita em 100% polipropileno, tendo em suas extremidades velcros macho, fêmea e com fecho da mesma fita e dois passadores de 40 mm solda das, o comprimento das fitas de fixação devem medir 450mm e a fita da canela deve medir 400mm, já acabadas; velcro macho de 30mm x 150mm deverá ser costurado na parte externa da fita próximo da peça de termoplástico injetado; velcro fêmea de 30mm x 50mm deverá ser costurado na extremidade externa da fita.	PR	094.28.0404	**30**	

159	**JOELHEIRAS DE MOTOCICLISTA:** Joelheira articulada, de proteção externa para motociclista, fabricada com plástico injetado e estrutura acolchoada, desenvolvida com uma junta mecânica avançada, todas as superfícies devem ser pretas e não refletivas; o material para absorção deve ser produzido em espuma de alta densidade entre 10 e 20mm de espessura; a face interna, de contato com usuário, deverá ser revestida em tecido nylon e espuma respirável; o sistema de fixação da joelheira deverá ser composto por duas cintas elástica ajustáveis p/velcro na área da panturrilha e uma cinta com as mesmas características para ajuste na área da coxa, fixadas na articulada, 400 mm, largura 150 mm, confeccionada em material lavável possuindo alta solidez na cor e de tamanho único.	PR	094.28.0405	**30**	
160	**ANTENA DE SEGURANÇA (CORTA-PIPA/CEROL):** Equipamento de Proteção para motociclistas contra linhas com cerol, fabricado em aço inoxidável (para resistência e corte) com fixação em alumínio, sendo retrátil, geralmente com 6 ou mais estágios, estendendo-se a uma altura suficiente para proteger o condutor, frequentemente acima da altura do capacete com instalação da no guidão, próximo ao espelho retrovisor, com braçadeiras de aço com múltiplos estágios com lâmina afiada na ponta superior para romper linhas de cerol ou chilena.	UN	094.28.0406	**10**	
161	**PROTETOR DE PERNA DO CONDUTOR (MATA CACHORRO):** Suporte de proteção denominado (mata-cachorro), fixado no chassi do veículo, destinado a proteger o motor e a perna do condutor em caso de tombamento, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito **–** Contran; (Incluído pela Lei nº 12.009, de 2009). Material: Geralmente confeccionado em tubos de aço reforçado, com solda industrial para suportar impactos. Design: Estrutura tubular projetada para não interferir nas manobras de pilotagem agressiva, típica da Rotam/Moto Patrulha. Cor: Geralmente preto fosco, dependendo da padronização de pintura da motocicleta da Guarda Civil Municipal de Sabará.	UN	094.28.0407	**10**	

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

162	**CAPACETE DE POLICIAMENTO :** Capacete tático de policiamento operacional de cor azul marinho noturno, confeccionado com fibra de vidro moldada com espessura de 3 mm com tolerância +/- 0,3mm indeformável quando submetido às intempéries, mantendo sua forma original decorrentes de impactos ou quedas. Pintura esmaltada PU com verniz sólido e acabamento na borda com perfil metálico emborrachado, possui forração interna em EVA de 5mm acoplados à espuma D45 (densidade 45) presas no casco por sistema de velcros, lavável e ajustável. Cinta Jugular: Confeccionada com tiras de nylon 20mm com presilhas e engates rápidos em nylon. MEDIDAS: 18 A x 25 L x 28 C (centímetros). Descrição: Confeccionado em material de acetato butileno estireno (ABS), de cor branca, com propriedades mecânicas, o casco será de tamanho único e terá acabamento interno com carneira revestida em malha 100% poliamida, além de apoio de cabeça em poliestireno expandido (EPS) para absorção de impactos. O capacete também contará com protetor de nuca e viseira em policarbonato. O casco externo será uma peça única de plástico ABS injetado, com acabamento externo liso, pintado com esmalte à base de PU, e não terá respiração no casco, a fim de proteger contra a entrada de líquidos. O sistema de carneira permite a regulagem interna do capacete, proporcionando ajuste ao formato e diâmetro do crânio do usuário, sendo revestido em material têxtil para conforto. A jugular será feita de poliamida, com tira de 20 mm de largura, fixada ao casco e equipada com fivela de engate rápido e porta-queixo ergonômico e confortável. A viseira será de policarbonato. transparente, com no mínimo 2 mm de espessura, e fixada ao casco por um arco de metal com dois estágios de travamento (fechado e aberto), contendo uma borracha na parte superior para impedir a entrada de líquidos. Além disso, a viseira terá uma película autocolante do tipo "pin lock" para evitar o embaçamento. O protetor de nuca, feito de material antiperfurante, será fixado ao capacete com botões de pressão ou dispositivo equivalente, e deverá ter no mínimo 25 cm de comprimento vertical, garantindo proteção contra ameaças típicas de operações GLO e evitando a penetração de líquidos na região da gola do colete antitumulto, sem prejudicar os movimentos naturais da cabeça do usuário.	UN	094.28.0409	**50**	

163	**ESCUDO ANTITUMULTO :** Escudo antitumulto para uso policial destinado a proteção contra projéteis não balisticos, tais como: pedras, latas, tijolos, pilhas, garrafas, golpes com ferramentas, madeira ou barras de ferro e outros materiais que possam estar presentes em distúrbios no dia a dia da Guarda Civil Municipal de Sabará; o escudo de proteção deverá ser composto de duas peças: A peça principal, formada pelo escudo propriamente dito, composto pela placa frontal e a secundaria, composta pela placa interna, que tem por objetivo dissipar a energia absorvida após impactos na placa frontal, confeccionado em chapa de policarbonato termomoldado sendo pela frontal c/espessura de 2mm e a placa interna com espessura de 3mm,separados por material amortecedor em eva macio; placa interna c/dimensões de: 1000mm de altura por 570mm de largura, sendo a curvatura com comprimento de 600mm com tolerância de +/- 10mm,confeccionada de policarbonato, termomoldado de 3mm, com apoio para o braço posicionado a 45º graus em relação ao conjunto; uma chapa de eva macia de 5mm de espessura, de formato oval, colada abaixo do punho, será fixada na transversal, dando proteção ao dorso da mão; será fixada por 8 parafusos de ferro zincado na cor preta, rosca 3/16 e porca do mesmo material, torneada de 7mm de dia metro, por 12mm de comprimento, com aba cônica; os parafusos receberão 02 arruelas de funileiro de ¼,as quais ficarão posicionadas entre a cabeça do parafuso e o verso da placa, servindo de base para a arruela de borracha; a placa frontal deverá ter amortecedor de borracha eva macia de 35mm de diâmetro por 20mm de altura, c/o escopo de dissipar energia aliviando a tensão proveniente de impactos sofridos pelos escudos; terá 02 punhos confeccionados em borracha nitrílica de boa qualidade, com alma de alumínio, sendo fixado o conjunto por parafusos de aço inox sextavado de rosca ¼ c/ uma arruela de funileiro de ¼; os orifícios de passagem das porcas, na placa interna, serão revestidos com ilhós de latão na cor preta, aumentando a resistência a ruptura; próximo a extremidade da lateral esquerda deverá ter um gancho (tipo anzol), confeccionado de neoprene, alma de termoplástico de poliacetal (Polióxido de Metileno) inquebrável, revestido em couro natural, fixado ao conjunto por parafusos de aço zincado de cor preta, de ¼ e arruela de funileiro de ¼; peso total de 4,1kg com variação de 100g no peso total; a espessura do escudo será de, no mínimo 4,99mm e, no máximo 5,1 mm. Sendo exigida amostra do produto e carta de garantia do fabricante. O produto deverá ser personalizado com uma inscrição horizontal com a palavra GUARDA CIVIL SABARÁ em sua parte frontal na cor AMARELA com a fonte ARIAL BLACK e tamanho compatível.	UN	094.28.0410	**30**	

164	**ESPARGIDOR :** Spray de pimenta - GL-108/OC MAX I-REF - Espargidor de Agente Pimenta (OC) MAX, Comprimento: 262mm - Diâmetro: 66mm - Formato: Cilíndrico - Peso: 350g - Material do corpo: Alumínio - Acionamento: Manual, por pressão do atuador. Produz jato de spray, com alcance de 5 metros, contendo como agente ativo CAPSAICINA NATURAL. Não inflamabilidade atestada pelo CAEx, Sistema de segurança: Atuador que evita acionamento acidental. Sistema de rastreabilidade por rádio frequência.	UN	094.28.0411	**10**	
165	**ESPAGIDOR DEFENSIVO:** Espuma de pimenta - GL-108/E OC I-REF - Espargidor de Espuma Pimenta - Comprimento: 162mm - Diâmetro: 38mm - Formato: Cilíndrico - Peso: 75g, Material do corpo: Alumínio - Acionamento: Manual, por meio de atuador. Produz jato de espuma, com alcance de 2,0 metros, contendo como agente ativo CAPSAICINA NATURAL. Não inflamabilidade atestada pelo CAEx, Sistema de segurança: Atuador que evita acionamento acidental, Sistema de rastreabilidade por rádio frequência.	UN	094.28.0412	**76**	

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

166	**CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL:** Padrão, cor azul marinho, com mangas, com capuz, abertura frontal total e abertura traseira parcial: Capuz: Deve ser anatômico, fixado na base da gola através de costura, com cadarço de nylon para ajuste, e quando não estiver em uso, ter viabilidade de ser guardado em um compartimento instalado conjugadamente na base da própria gola e fechado por zíper de nylon na tonalidade, medindo 30 cm; Mangas Raglam: Devem ser compridas. A barra deve ser dobrada internamente, tendo acabamento através de elástico e velcro; Bolsos: dois bolsos embutidos vazados nas laterais da frente, com 30 cm de abertura 5cm de largura; Respiradouros: Deve possuir sistema de ventilação (frontal e dorsal) na altura do tórax, através de furos no próprio tecido, recobertos por pala de proteção; Abertura frontal: Fechamento duplo com zíper, tendo uma carcela com 60mm de largura no lado esquerdo externo até a barra, sendo fechada por 3 pedaços de velcro 2cm largura x 11cm comprimento; Abertura traseira: O comprimento da abertura deve ser através de carcela com 40mm de largura no lado esquerdo. Grafismo: A capa de chuva, na cor azul noturno especificação: L*19,90a*=0,10 e b*=5,68, deverá ser adesivada com faixas, refletivas retilíneas, nas cores heráldicas, em adesivo refletivo, com largura de 5,0 cm com tolerância de +/- 1 mm, paralelas entre si e permeadas por espaços de 3,0 cm com tolerância de +/- 1 mm. Também deverá ser adesivado duas logomarcas da GCMS, medindo 7,0 x 7,0 cm, no peito, lado esquerdo com tolerância de +/- 2 mm, e de 25,0 x 10,0 cm na costas, em elemento refletivo na prateado e dourado, podendo ser em fundo branco refletivo, com as letras sem esta propriedade. Refletivo: A capa deverá possuir faixa refletiva microesfera na cor prata, em volta do tórax, incluindo na manga, com 5cm de largura. Deverá ter 2 faixas, sendo 24 cm acima da barra, outra em volta do abdômen centralizada no meio da tampa do bolso acima do punho na altura do antebraço, a 16,5+/- igualando com a faixa do abdômen. Logotipo: Deverá ser serigrafado através de processo de silk screen no lado esquerdo do peito e nas costas, as inscrições “GUARDA CIVIL MUNICIPAL”, e “SABARÁ/MG” logo abaixo (30,0 cm altura x 12 cm comprimento) blocadas na mesma proporção. Na manga do lado direito, será aposto o distintivo Bandeira do Município de Sabará (7,0 cm altura x 5,0comprimento), e do lado esquerdo o distintivo (9,0 cm altura x 8,0 cm) do Patrono da Guarda Civil Municipal de Sabará. Nas costas. Guarda-capa: A capa deverá estar acondicionada em bolsa confeccionada do mesmo material da capa, tipo envelope, medindo 290mm x 240mm (± 0,5cm), com dois passadores na parte traseira medindo 50mm x 100mm (± -0,5cm) e fechado com um botão de pressão na parte dianteira. Especificação técnica do tecido: Poliamida DN 70, emborrachado com espessura de 0,20mm (± 0,02), com 42 ± 2 fios/cm no urdume e 31 ± 2 fios/cm na trama, com resistência mínima ao rasgamento de 11 kgf/cm no urdume, e 9 kgf/cm na trama. O tecido deverá ser isento de manchas ou outros defeitos prejudiciais e deverá ser	UN	094.28.0413	**76**	

	coberto no lado interno por uma camada de filme impermeabilizante de polivinil macio e sem cheiro, deixando o tecido completamente impermeável à água e permeável ao ar devendo ser apresentado laudo técnico comprovando esta propriedade.				
167	**ALGEMA:** Algema totalmente confeccionada em aço inox 304 austenítico antiferrugem, acabamento polido ou fosco, tipo punho duplo, bloqueio de mecanismo (trava) de segurança, com dispositivo de acionamento localizado na parte interna da algema, não permitindo sua abertura sem a chave adequada, alça dentada de fechamento com guias corrediças para impedir a abertura por pressão ou pancadas; junção das algemas por elos e catraca de fechamento com no mínimo três dentes.	UN	094.28.0414	**50**	

	Conter três chaves; peso máximo da algema não superior a 350 gramas.				
168	**CAMISA OPERACIONAL COMBAT SHIRT MANGA LONGA AZUL MARINHO NOTURNO :** Camisa de manga comprida confeccionado em tecido malha, com formas ligeiramente elípticas nas partes anterior e posterior. As laterais serão em tecido malha, com recorte ergonômico que se estende da extremidade inferior até a manga, além das axilas, unidas em interlock ou overlock com costura de 0,7 a 1,0 cm. A frente terá uma abertura parcial de 15 cm, fechada por zíper e coberta por um vivo de 1 cm de altura em tecido malha, embutido na costura do zíper. Haverá uma vista de proteção em malha, entretelada, com 2,5 cm de largura, estendendo-se 2,5 cm acima do zíper para proteger o pescoço do usuário, com a ponta arredondada. Na altura do peito direito, será fixada uma fita de velcro fêmea de 2 cm x 10 cm para a tarja de identificação. A gola será alta, entretelada, com 5 cm de altura, confeccionada em tecido no lado externo e malha no lado interno, com pesponto simples. Nas pontas, haverá velcros fêmea de 4 cm x 2 cm com reforço em forma de X para aplicação dos distintivos. As mangas serão longas, tipo canhão, com cavas tipo raglan e unidas em interlock ou overlock, com pesponto simples. A parte inferior das mangas terá um recorte que acompanha a peça, terminando em um punho com velcro macho e fêmea, conforme especificado. Os bolsos embutidos nas mangas terão abertura vertical de 18 cm, fechada por zíper e coberta por vivos de 0,5 cm, com forro em tecido principal, fechado em interlock ou overlock. A barra da peça terá bainha de 2,5 cm, rebatida com duas agulhas bitolas largas. A etiqueta interna do colarinho indicará o manequim, empresa fornecedora e instruções de lavagem. As costuras serão feitas em interlock ou overlock com costura de 0,7 a 1,0 cm, limpeza de partes desfiantes em máquina overlock, e pespontos com 3,5 a 4 pontos por cm. Brasão: Emborrachado em alto relevo termocolante, colorido, nas cores padrão, medindo 6,5 cm de diâmetro (tolerância de ± 0,4 cm para as medidas). Brasão Guarda Civil de Sabará: Em patch tipo emborrachado com relevo, colorido, nas cores padrão, medindo 8,5 cm de largura e 10,0 cm de altura (tolerância de ± 0,4 cm para as medidas). Localização: Costurado sobre a manga direita (do usuário), iniciando na mesma altura do bolso, centralizado pelo ombro. Obs.: O emborrachado deverá ser de ótima qualidade, não podendo se romper com a elasticidade da peça. Localização: Colado e costurado na altura do peito esquerdo (do usuário). Brasão Policiamento Preventivo com Figura Simbólica da Bandeira do Município de Sabará: Em patch tipo	UN	094.28.0415	**152**	

	emborrachado com relevo, colorido, nas cores padrão, medindo 8,5 cm de largura e 10,0 cm de altura (tolerância de ± 0,4 cm para as medidas). Localização: Costurado sobre a manga esquerda (do usuário), iniciando na mesma altura do bolso, centralizado pelo ombro. Escrita costas: Estampada através do processo de silkscreen, na cor branca, a inscrição "GCM" na primeira linha e "SABARÁ/MG" na segunda linha, medindo 23,0 cm de largura por 11,6 cm de altura no total (Tolerância ± 0,4 cm). Localização: Centralizado na parte superior das costas, iniciando 12,0 cm abaixo do decote (tolerância ± 1,0 cm). TAMANHOS VARIADOS				
169	**CAMISETA SEGUNDA PELE AZUL-MARINHO NOTURNO:** A camiseta segunda pele manga longa na cor azul-marinho noturno, deve proporcionar bloqueio contra raios solares UV-A e UV-B, tecido possui elastano com proteção solar FPS 50+. A Camisa térmica segunda pele manga longa na cor azul-marinho noturno, deverá ser confeccionada 91% poliéster, 9% Spandex, com painéis 94% poliéster e 6% Spandex, tem a função de manter a temperatura do corpo devendo ser usada por baixo do	UN	094.28.0416	**76**	

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

	uniforme. TAMANHOS VARIADOS				
170	**CALÇA OPERACIONAL AZUL-MARINHO NOTURNO:** Confeccionado em tecido de sarja 2/1, padrão 167/168, composto por 67% poliéster e 33% algodão, na cor azul-marinho noturno (L*=19,90 – a*=0,10 e b*= 5,68), referência, Pantone têxtil 194013TC, tecido com gramatura de 185 g/m² (±5%). Confeccionada em corte reto e apresenta um cós postiço entretelado com 08 passantes, distribuídos na frente, nos lados e na parte de trás para uso de cinto. Fechamento feito por meio de um fecho metálico e zíper embutido, com travetes no final da vista embutida para reforço. Na parte da frente: Calça possui 2 bolsos retos nas laterais, cada um com pesponto de 10 mm e travetes nas extremidades para maior durabilidade. Na parte de trás: Há 2 bolsos embutidos com vivos e lapelas de 5 cantos entretelados, adicionados duas pences que vão do cós até o início da lapela dos bolsos traseiros para ajuste de modelagem. Bainha simples, com 50mm de largura. Etiquetas: A peça deve incluir duas etiquetas internas afixadas na costura da cintura: a primeira com o número do manequim, mês e ano de fabricação; a segunda deve conter o nome da empresa fornecedora, a procedência da peça e a composição do tecido, além de instruções detalhadas para lavagem adequada da calça. Barguilha: Forrada com o mesmo tecido e fechada com zíper de nylon com 180 mm na mesma cor do tecido, cremalheira fina, aplicação de botão na mesma cor do tecido tipo massa 4 furos, diâmetro de 14 mm, fechamento no cós. Bolsos dianteiros frontais tipos facas: Distante 30 a 35 mm da costura lateral junto ao cós, na cor azul- marinho noturno, com revel fixo na abertura, forrado, com profundidade de 260 mm, indo até a braguilha, overlocado e com travetes nas extremidades da boca. Espelho do bolso com 80 mm de largura e no mesmo tecido da calça. Costuras duplas nos bolsos, entre as pernas e tampos na cor azul marinho noturno (quanto aos bolsos e tampo deverá ser proporcional ao tamanho a ser confeccionado). Bolsos Traseiros: 02 (dois), chapados, prega tipo macho, com portinholas, entretelados (100% poliéster), fechados por pestana (tampa) de forma morcego de 60 mm de largura através velcro (macho e fêmea) na cor azul-marinho noturno, com dimensões de 150 mm de largura x 200 mm de comprimento, cantos inferiores oitavados, bainha de 20 mm de largura (com tolerância de 2mm), overlocados e com travetes verticais nas extremidades das portinholas e das aberturas dos bolsos. TAMANHOS VARIADOS	UN	094.28.0417	**76**	

171	**MEIÃO DE PROTEÇÃO**: Meião Canelada Unissex atoalhada, cor preta, tendo em sua composição 70% (±3) de algodão, 25% (±3) de poliamida e 5% (±3) de outras fibras. Com cano longo de 25 cm e acabamentos em Algodão.	PR	094.28.0418	**76**	

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

172	**COLETE BALÍSTICO OPERACIONAL:** Constituídos de 02 painéis balísticos, sendo 01 frontal e 01 dorsal, de forma a oferecer total proteção para as costas, tórax, abdômen do corpo do usuário, compreendendo toda a área vital acima da cintura e abaixo do pescoço. Proteção balística nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de ponta redonda de cápsula metálica inteira (FMJ RN) de 9 mm, com massa nominal de 8,0 g (124 gr) e impacto à velocidade mínima de 427 m/s (1400 pés/s) ou menos, e balas de ponta oca encapsulada (JHP) Magnum 44, com massa nominal de 15,6 g (240 gr) e impacto à velocidade mínima de 427 m/s (1400 pés/s) ou menos. O painel deve conter uma capa interna impermeável, confeccionada em náilon, tecido 100% poliamida nylon de alta tenacidade com aplicação de policloreto de vinila ou resinado, para o processo de fechamento em costura ou selagem por ultrassumo e alta frequência. Conjunto de proteção balística, composto por capas e colete a prova 102 de balas, tipo ostensivo, nível III-A, conforme norma NIJ STD 0101.04, para ser usado sobre o uniforme, padrão SENASP, confeccionados em material flexível de aramida e polietileno ou misto, podendo ainda possuir outros materiais para redução de trauma. O material objeto desta especificação deverá obedecer às normas exigidas pelo Ministério da Defesa – Exército brasileiro, por meio do Campo de Provas de Marambaia, de acordo com a norma Padrão NIJ – Standard – 01.01.04 ver. A, no que diz respeito às normas balísticas, como também às exigências complementares abaixo descritas. Nível de blindagem: Proteção balística nível IIIA, suficiente para resistir impactos de projéteis de ponta redonda de cápsula metálica inteira (FMJ RN) de 9 mm, com massa nominal de 8,0 g (124 gr) e impacto à velocidade mínima de 427 m/s (1400 pés/s) ou menos, e balas de ponta oca encapsulada (JHP) Magnum 44, com massa nominal de 15,6 g (240 gr) e impacto à velocidade mínima de 427 m/s (1400 pés/s) ou menos. Os coletes deverão ser confeccionados com materiais de qualidade que ofereçam proteção balística, que agirão não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Os equipamentos deverão resistir à umidade, sem perder o grau de proteção adequado para o qual foi projetado, deverão ser fornecidos para permitir um perfeito ajuste ao corpo, para ser utilizado de maneira ostensiva, de forma a não comprometer nenhuma área de proteção e ainda otimizar a relação existente entre resistência e comodidade de uso, com liberdade para os movimentos. Todos os conjuntos de coletes deverão possuir duas etiquetas na capa externa (uma em cada painel de contato com o corpo do usuário), e uma etiqueta na face da capa interna de cada painel balístico (também na superfície de contato com o corpo) de forma legível e indelével, contendo as informações de acordo com o estabelecido pela Norma NIJ Standard 0101.04. Na etiqueta deve constar, ainda, o nome do fabricante, modelo,	UN	094.28.0419	**76**	

	nível de proteção, número de série, data de fabricação e prazo de validade, na língua portuguesa. Descrição técnica das capas dos painéis balísticos: O painel deve conter uma capa interna modular impermeável, confeccionada em nylon, tecido 100% poliamida nylon de alta tenacidade com aplicação de policloreto de vinila ou resinado, para o processo de fechamento em costura ou selagem por ultrassumo e alta frequência, 100% poliamida 6.6, na cor preta, confeccionado para proteger os painéis balísticos de fatores tais como raios UV, chuva, suor, água, entre outras substâncias que possam atingi-lo, pelo que o arremate de fechamento do envelope balístico deverá ser sistema de costura ou por sistema de termofusão ou processo similar de mesmos efeitos, que garantidamente impeça a entrada de raios UV e outras substâncias que possam contaminar ou comprometer a eficiência dos painéis balísticos. Deverá constar etiqueta com a inscrição da GCM/SABARÁ, o prazo de validade do colete, o número de série de fabricação e o lote do produto, o tamanho, a data de fabricação e as instruções de cuidado do painel balístico.				

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

173	**CAPA DE COLETE BALÍSTICO:** Capa Externa: Capa externa do colete de proteção balística no formato envelope deverá ser confeccionadas em tecido de nylon de alta tenacidade, 100% poliamida 6.6 (Norma AATC 20 e 20A), 1.000 denier, referência comercial Cordura 1.000 ou similar, (entendendo como similar uma fibra de poliamida que confira ao tecido obtendo características semelhantes ou melhores que a mencionada), nas Azul Marinho Noturno – Pantone: 194013 TC; com as seguintes características: - Resistência a tração: Urdume 3000 N (Norma ASTM D 5035); - Trama: 2900 N (Norma ASTM D 5035); - Pilling: Resultado 5 ASTM D4970; - Resistência ao Rasgo: Urdume: 18 kgf (ASTM-D2261/17); - Trama: 16 kgf (ASTM-D2261/17); - Trama: no mínimo 12 fios (Norma NBR 10588); - Tipo do fio de urdume e trama: 100% nylon de alta tenacidade texturizado a ar; - Repelência á água – Spray Test Grau AATCC 100 (AATCC TM 22:2017); - Armação: tela 1x1; (Norma NBR 12546); - Peso por m²: 330 g +/- 5% (com resina acrílica) (Norma NBR 10591); - Número de fios por: Urdume no mínimo 13 fios (Norma NBR 10588); - Título do fio: urdume/ trama 1000 denier; - Resistência a abrasão: 50.000 ciclos (pressão 12kPa sem rompimentos) Norma ASTM-D 4966/16. - Capa externa para colete balístico com brasão da Guarda Civil Municipal: A capa frontal do lado superior esquerdo deverá contar com o Brasão da Guarda Civil Municipal – GCM, bordado em alta-definição aplicado na peça por velcro macho, com aproximadamente 65 mm. Capa frontal: A capa frontal do lado superior esquerdo deverá contar com o Brasão da Guarda Civil Municipal - GCM, bordado em alta-definição aplicado na peça por velcro macho, com aproximadamente 65 mm. A capa dorsal, centralizado deverá contar com um Patch da Unidade Operacional, confeccionado emborrachado em alta-definição, composta por uma blenda de poliuretano e silicone de excelente aspecto visual aplicado na peça por velcro macho, com aproximadamente 100 mm X 200 mm. características semelhantes ou melhores que a mencionada), nas Azul Marinho Noturno – Pantone: 194013 TC; com as seguintes características: - Resistência a tração: Urdume 3000 N (Norma ASTM D 5035); - Trama: 2900 N (Norma ASTM D 5035); - Pilling: Resultado 5 ASTM D4970; - Resistência ao Rasgo: Urdume: 18 kgf (ASTM-D2261/17); - Trama: 16 kgf (ASTM-D2261/17); - Trama: no mínimo 12 fios (Norma NBR 10588); - Tipo do fio de urdume e trama: 100% nylon de alta tenacidade texturizado a ar; - Repelência á água – Spray Test Grau AATCC 100 (AATCC TM 22:2017); - Armação: tela 1x1; (Norma NBR 12546); - Peso por m²: 330 g +/- 5% (com resina acrílica) (Norma NBR 10591); - Número de fios por: Urdume no mínimo 13 fios (Norma NBR 10588); - Título do fio: urdume/ trama 1000 denier; - Resistência a abrasão: 50.000 ciclos (pressão 12kPa sem rompimentos) Norma	UN	094.28.0420	**76**	

	ASTM-D 4966/16. - Capa externa para colete balístico com brasão da Guarda Civil Municipal: A capa frontal do lado superior esquerdo deverá contar com o Brasão da Guarda Civil Municipal – GCM, bordado em alta-definição aplicado na peça por velcro macho, com aproximadamente 65 mm. Capa frontal: A capa frontal do lado superior esquerdo deverá contar com o Brasão da Guarda Civil Municipal - GCM, bordado em alta-definição aplicado na peça por velcro macho, com aproximadamente 65 mm. A capa dorsal, centralizado deverá contar com um Patch da Unidade Operacional, confeccionado emborrachado em alta-definição, composta por uma blenda de poliuretano e silicone de excelente aspecto visual aplicado na peça por velcro macho, com aproximadamente 100 mm X 200 mm.				

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

174	**COTURNO DE PROTEÇÃO PRETO :** Coturno Tático de proteção: confeccionado em couro semi-cromo, cor preta, de primeira qualidade, hidrofugado, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, 109 etc.., com espessura mínima de 2,1 mm, cano, lingueta e cano em tecido plano poliéster de alta tenacidade – náilon, preto, forrado internamente com forro composto por poliamida/poliéster, fechamento em atacador, ilhoses e ganchos, acolchoado na borda superior do cano em espuma PU revestida pelos dois lados em napa vacum, palmilha de montagem antiperfuração, palmilha de limpeza em látex ou biolatex e solado bicomponente com entressola embutida costurado em toda sua lateral. Cabedal: couro bovino curtida ao cromo, espessura mínima de 2,10 mm com acabamento semi-cromo HIDROFUGADO; Especificações: - Densidade de fios: mínimo 8 fios/cm - N° de urdume: mínimo 11 fios/cm - Gramatura: Mínimo 630 g/m2 , - Material têxtil – ligamentos fundamentais: Tecido plano em ligação tipo tela - N° de trama: mínimo 8 fios/cm - Determinação da resistência ao rasgamento: Direção A – mínimo 750 N – Média Direção B – mínimo 770 N – Média Determinação da resistência à tração: Direção A – mínimo 7500 N – Média Direção B – mínimo 5500 N – Média Determinação do alongamento Direção A – mínimo 350 % – Média Direção B – mínimo 500 % – Média Resistência à abrasão – Método Martindale Seco – Sem furos após 25600 ciclos Úmido– Sem furos após 12800 ciclos 110 Teste de solidez da cor à fricção, Seco – mínimo grau 4 Úmido – mínimo grau 4 Absorção e repelência da água na superfície, Máximo 21 mg/cm2 Água transmitida: Máximo 0,2 mg/cm2 Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Fungos Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) crescimento: ausência Staphylococcus aureus (ATCC 6538) crescimento: ausência Determinação da solidez da cor parte B02: luz artificial: lâmpada de desbotamento de arco de xenônio - Mínimo nota 5 Determinação das alterações dimensionais: Alteração das medidas após 1 ciclo de lavagem: Trama e urdume: poderá sofrer alteração entre -1% e 1%. Determinação da propensão do tecido em formar felpas e pilling: 500 ciclos: nota mínimo 5 1000 ciclos: nota mínimo 5 2000 ciclos: nota mínimo 5 5000 ciclos: nota mínimo 5 Determinação da solidez da cor parte C06 solidez da cor à lavagem doméstica e comercial: Migração poliéster: mínimo grau 4-5 Migração algodão mínimo grau 4-5 Alteração: mínimo grau 5 Forro: composto por poliamida/poliéster, rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à	PR	094.28.0422	**76**	

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

	abrasão, com os seguintes dados técnicos: Lingueta: mesmo tecido do cano, poliéster de alta tenacidade náilon, preto. Internamente, entre o náilon e o forro deverá possuir espuma de PU para maior conforto. Forro/forração interna em poliamida/poliéster conforme características do item 3.5.3. A altura da lingueta deverá passar a altura final do cano. Deverá ter acabamento em toda sua extensão com tira de reforço em náilon de 8 mm de espessura, para evitar que o nylon e forro desfie, e para dar maior resistência ao mesmo. No final da lingueta, externamente, deverá conter uma peça formando um bolso para acomodação do atacador, nessa deverá conter a marca do produto, internamente deverá conter uma etiqueta inserida através de colagem ou costura, nesta deverá conter a marca do produto, numeração, mês e ano de sua fabricação. A junção da língua deverá terminar entre o 5 e 6 ilhós aumentando a abertura no momento do calce. Contraforte Interno e Biqueira: Material termoplástico, conformado termicamente, resistente, revestido/reforçada em poliéster, absorvente, com as seguintes especificações: Taloneira: confeccionada em couro semi-cromo com prolongamento até a altura do acolchoado do cano. Haverá uma peça de reforço entre a gáspea e a taloneira, unindo-se à peça de colocação dos metais para dar melhor sustentação do cano. Palmilha de Montagem: Palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretanica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam maior dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta não tecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem. Palmilha de Limpeza Interna, palmilha em látex ou biolatex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e dessorção de água, dublada em tecido altamente respirável, com a seguinte especificação: - Aviamentos: Sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha 30, e as demais com linhas 40, ambas de náilon. - As costuras: Devem ser reforçadas internamente com fita de reforço em náilon autocolante. - Solado: O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento piso de cerâmica e aço, conforme: - Altura do Cano: Deverá seguir as normas ABNT NBR ISO 20344:2008 (onde a altura é a distância vertical entre o ponto mais baixo da palmilha interna e o ponto mais alto do cabedal). Será de aproximadamente 220 mm de altura para o número 40, podendo aumentar ou diminuir proporcionalmente, conforme a numeração. Resistência a Separação do Solado do Cabedal, Força de arranque do solado - Mínimo 500N.				

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

175	**BONÉ COM PALA AZUL:** Boné: confeccionado em sarja 2/1 (CC), peso 185 g/m2 (+/- 5%), tecido misto, composto por 51% Algodão, 40% poliéster e 9% Elastomultiéster, com tolerância de +/- 3 p.p.; gramatura do tecido: 235 g/m² com tolerância de +/- 6%; com proteção UV acima 50+; proteção Microbiana e proteção Antivetores; impermeabilizado pelo processo "scotchgard ufil", azul-marinho noturno – Pantone 19-4013 TC, apresentando-se liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção. Copa: Ovalada, sendo o tecido da copa dublado com entretela colante 100% poliéster, com peso de 95 gr/m2, adesivo à base de poliamida, com peso de 12 gr/m2, na cor preta – com forro do mesmo tecido. Sua copa será formada de côco e faixa. Sendo a faixa formada por 3 partes, sendo a inferior em tecido com 10 mm de largura (já costurado), a intermediária composta de uma faixa xadrezada com quadriculados medindo 7 mm x 7 mm com 15 mm de largura (já costurada), confeccionada em fio 100% poliéster, no fio 165 tipo Detex alvejado e preto e a faixa superior confeccionada em tecido com 60 mm de largura (já costurada). Tanto a faixa xadrezada quanto o côco deverão ser rebatidos em máquina reta com 7 pontos por polegada. Na parte frontal, acima da faixa xadrezada e localizado bem no centro da faixa superior, será bordado em patch “microbordado laser” de excelente aspecto visual, medindo 40 mm de diâmetro.	UN	094.28.0423	**76**	

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

176	**JAQUETA DE INVERNO IMPERMEÁVEL DE NYLON OPERACIONAL:** Jaqueta impermeável: Confeccionada em manequim pré-moldado, tecido externo em 100% poliamida (cetim resinado), na cor predominante azul-marinho noturno (L*=19,90 – a*=0,10 e b*= 5,68), ref. pantone têxtil 194013TC, com gramatura 185 g/m² (±5%), apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e de resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção. Dianteiro embutido, com zíper tratorado extraforte na cor do tecido, fixado através de costura no revel, lado esquerdo de quem veste, sendo o revel com entretela 100% poliéster, acabamento em overlock; cobrindo esse zíper haverá um prolongamento (lado esquerdo) tipo aba de tempestade na frente do dianteiro, possuindo uma fita de ganchos e argolas na cor do tecido, sendo os ganchos fixados na aba e as argolas fixadas no corpo do dianteiro, para fixação. Dimensões do zíper, iniciará na base da jaqueta e terminará a 10 mm da costura (base) da gola. Dimensões da fita de ganchos e argolas, terá no mínimo 20 mm de largura, iniciando na base da jaqueta e terminando a aproximadamente 130 mm da costura (base) da gola. Gola, tipo esporte, aberta como as das jaquetas comuns, duplo pesponto, com entretela 100% poliéster, terá 80 mm de largura por 90 mm de bico para a jaqueta de nº 48 e para os demais números as medidas serão proporcionais aos manequins. Platinas serão do mesmo tecido, com entretela 100% poliéster, formato retangular e terminando em bico, terão duplo pesponto, com caseado tipo olho no sentido longitudinal a 01 cm do bico, as platinas serão centralizadas entre a costura do dianteiro com o traseiro e suas bases serão embutidas na costura das mangas. Mangas compridas, sem canhão, com duplo pesponto, terminando em (elástico) sanfonado de primeira qualidade nos punhos, com 50 a 60 mm de largura, serão do mesmo tecido. Bolsos 02 internos, embutidos, tipo bolso de paletó e 02 externos inferiores, embutidos, tipo bolso de peito de paletó, aplicados em diagonal no dianteiro com vivo de 40 mm de largura, com duplo pesponto, iniciando a aproximadamente 20 mm do cós, medindo para o número 48, 130 mm em sua extensão e para os demais números, proporcionais aos manequins. A inscrição GUARDA CIVIL MUNICIPAL e SABARÁ/MG (na linha logo abaixo) será estampada na parte dorsal, pelo processo de sublimação, na cor dourada, de forma centralizada, a 75 mm da costura da gola. As palavras “GUARDA CIVIL MUNICIPAL” em arco com 75 mm de altura x 155 mm de largura, SABARÁ/MG (na linha logo abaixo), centralizado, com 35mm de altura x 70 mm de largura, e sendo a fonte das letras “Tahoma”, tendo seu comprimento na proporcionalidade da escrita. Forro: A jaqueta será forrada internamente em cetim (100% poliéster), na cor azulmarinho noturno (L*=19,90 – a*=0,10 e b*= 5,68), ref. pantone têxtil 194013TC, possuir cole**te** removível de nylon	UN	094.28.0424	**76**	

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

	acolchoado, matelassê, formato losango proporcionalmente a dimensão do colete, na cor azul-marinho noturno (L*=19,90 – a*=0,10 e b*= 5,68), ref. pantone têxtil 194013TC, com mangas compridas, fixado na jaqueta através de zíper de nylon; terá na 136 extremidade de cada manga 02 (duas) fitas de ganchos de 22 mm em elástico na cor do tecido da jaqueta de 5 mm aplicados em argolas para 02 (dois) botões na cor do tecido de 4 furos de 11 mm de diâmetro para fixação à jaqueta.				
177	**APITO TRÁFEGO -** Apito tráfego confeccionado em material de metal, tratamento superficial cromado, tamanho oficial	UN	094.28.0425	**76**	
TOTAL				**1.244**	
TOTAL GERAL				149.703	

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 032/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O XXXXXXXXXXX, com sede no(a) ....., na cidade de ..... /MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de .... de ..... de 20XX, portador da Matrícula Funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria/Decreto n.º XX/20XX, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e materiais e equipamentos de segurança, de natureza comum, novos e sem uso, destinados à proteção da saúde e da integridade física dos servidores municipais no exercício de atividades com exposição a riscos ocupacionais, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação nº .032/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão) ....

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.2. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que se caracterizem como desequilíbrio econômico-financeiro das contratações oriundas ARP, aplicando-se no que couber, o disposto em regulamento específico;

6.1.3. Semestralmente, pelo IPCA ou índice que vier a substitui-lo.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. for liberado pelo órgão gerenciador;

8.1.5. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

8.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Sabará, xx de xxxxx de 2026.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

ANEXO

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O XXXXXXXXXX E .....

O XXXXXXXXXX, com sede no(a) ....., na cidade de ..... /MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de .... de ..... de 20XX, portador da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na* ....., doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* ..... (nome e função), *conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no **Processo de Compras nº 965/2026** e em observância às disposições da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais legislação e regulamentos aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Edital de Licitação nº032/2026, Pregão Eletrônico**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e materiais e equipamentos de segurança, de natureza comum, novos e sem uso, destinados à proteção da saúde e da integridade física dos servidores municipais no exercício de atividades com exposição a riscos ocupacionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CEP	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela XXXXXXXXXXXXXX, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto **constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.**

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se **definidos no Termo de Referência**, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços registrados e os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas.

7.2. Após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, quando cabível, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo -

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, aplicando-se o reajuste às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços que estejam vigentes à época.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir da data dos efeitos financeiros do último reajuste concedido.

7.4. Na hipótese de atraso ou indisponibilidade temporária do índice de reajuste, poderá ser adotada, provisoriamente, a última variação oficialmente divulgada, procedendo-se à compensação quando da publicação do índice definitivo.

7.5. Caso o índice estabelecido seja extinto ou deixe de ser utilizado, será adotado índice oficial substitutivo ou, na sua ausência, outro índice que venha a ser definido pela Administração, mediante justificativa técnica.

7.6. O reajuste será formalizado por apostilamento, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para a execução do fornecimento objeto do contrato.

8.7. Proporcionar as condições necessárias para o adequado recebimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e materiais de segurança;

8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.9. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.10. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.12. A Administração terá o prazo de 30 (trinta dias), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.13. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro/repactuação feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e materiais de segurança conforme as especificações técnicas, quantitativos e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na respectiva Ordem de Fornecimento;

9.3. Garantir que os produtos sejam novos, sem uso, em perfeitas condições de conservação e adequados às normas técnicas e legais aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança e saúde no trabalho;

9.4. Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais no local indicado pela Administração, sem ônus adicional;

9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

9.6. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.7. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.10. Emitir e apresentar a nota fiscal correspondente aos materiais efetivamente fornecidos, contendo a adequada discriminação dos itens.

9.11. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores), o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.14. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11. Comete infração administrativa, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f)praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, desde que tal inexecução não traga prejuízos diretos aos cofres públicos, aos usuários e destinatários dos serviços públicos ou à execução do serviço ou obra e desde que o fornecedor já não tenha sido advertido em momento anterior, no âmbito do mesmo instrumento contratual.

ii.**Impedimento de licitar e contratar**:
I. De 06 (seis) meses a 18 (dezoito) meses, quando o contratado:

a) vencido o prazo de advertência, permanecer inadimplente;

b) deixar de entregar, no prazo estabelecido no instrumento convocatório, os documentos exigidos para o certame;

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

e) tumultuar a sessão de licitação;

f) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação; paralisar injustificadamente o serviço, a obra ou o fornecimento de bens, sem motivo justificado;

g) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

h) der causa à inexecução parcial do contrato, que cause dano ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo

II - De 01(um) ano até 03 (três) anos, quando o fornecedor:

a) concorrer para o atraso ou inexecução total ou parcial do objeto contratado, de modo a ensejar a extinção do instrumento contratual;

b) der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) receber multa e não efetuar o pagamento.

e) receber 02 (duas) penalidades de advertência, relativas ao mesmo contrato, em periodicidade inferior a 06 (seis) meses;

f) for reincidente no recebimento de multa relativa ao mesmo contrato, em razão de:

1. Atraso na execução do objeto;

2. Alteração de marca ou quantidade do objeto contratado;

g) Deixar de devolver valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

h) Induzir em erro a Administração;

i) Ensejar o cancelamento da Ata de Registro de Preços;

j) Entregar mercadoria deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se adequada ou perfeita fosse;

k) Não atender às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obras previstas no instrumento contratual;

l) Alterar qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

m) Prestar serviço de baixa qualidade ou fornecer bens de baixa qualidade.

III- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando cometidas as seguintes infrações:

a) apresentar declaração ou documentação falsa, adulterada ou fraudada exigida para o certame ou para as contratações diretas ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n. 12.846/2013.

f)frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame;

g) Entregar mercadoria falsificada ou adulterada, como se verdadeira ou perfeita fosse;

h) Alterar substância da mercadoria fornecida;

i) Oferecer vantagens a agentes públicos com o fim de obter benefícios indevidos;

j) Ser condenado definitivamente, na esfera cível ou criminal, pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou encargos sociais inerentes às atividades pertinentes ao contrato firmado com a Administração.

iii. **Multa:**

a) Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

b) 10% sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

c) 30% sobre o valor do fornecimento não realizado/serviço não prestado/etapa de obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

d) 20%, em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Seção de Licitações, Compras e Contratos ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente; e

e) 15% sobre o valor do contrato/nota de empenho/ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

iv.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.2.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa

11.2.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

11.2.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.2.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no Decreto Municipal n. 2.226/2023.

11.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.6. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

13.3. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de....., para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

Rua Marquês de Sapucaí, 317– Centro | Sabará/MG – CEP: 34505-600
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677